



# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

**LICITAÇÃO Nº.: 092/2017**

S - 193
E - 327
E - 328

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 08 DE AGOSTO DE 2017.**

**ABERTURA: 24 DE AGOSTO DE 2017.**

**HORÁRIO: 08:30 HORAS.**



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861- Centro - CEP: 85301-030  
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



### Memorando Interno 078/2017

Laranjeiras do Sul, 13 de Julho de 2017

De **Valdemir Domingos Scarpari**  
Secretário Municipal de Saúde

Para: **Deoclécio De Nez**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Ao Departamento de Licitações

**Assunto:** Solicitação de Licitação de equipamentos para UBS agua Verde e Celeste

**Recurso Federal:** Recursos Próprios

Prezado senhor,

Vimos por meio deste, solicitar que efetuem os procedimentos de licitação para aquisição dos equipamentos que constam na relação abaixo, os quais são necessários para a inauguração da UBS Agua Verde e Celeste. Salientamos que para a elaboração desta lista foi feito levantamento de equipamentos e mobiliários já adquiridos e guardados para essas unidades, bem como considerado os itens previstos para aquisição com recursos de emendas parlamentares, sendo esse itens abaixo relacionados são imprescindíveis para colocar em funcionamento essas unidades que estão sendo reformadas.

#### DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

ordem	Item	Pivatto e Filho Ltda	Merca domo veis Ltda	Maqu imóveis	Maga zine Luiza	Ameri canas	Anton io Carlo s Marte lli & Cia Ltda	Eletr ocenter	Cf Care Care Hospi talar	Maga zine Médic a.com	valor médio unitário
1	Pia de cozinha com balcão, inox	R\$ 539,00	R\$ 390,15	R\$ 543,00	*	*	*	*	*	*	R\$ 490,72
2	Pia de cozinha sem balcão, inox	R\$ 249,00	R\$ 299,20	R\$ 400,00	*	*	*	*	*	*	R\$ 316,07

2823

17593  
17594



PREFEITURA DE  
**Laranjeiras  
do Sul**

www.ls.pr.gov.br

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861- Centro - CEP: 85301-030  
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



3	Mesa ginecológica em aço ou ferro pintado, posição do leito móvel	R\$ 1.890,00	*	*	*	*	*	*	R\$ 1.341,00	R\$ 1.595,21	R\$ 1.608,74	17595
4	Mesa auxiliar, com rodízios, em aço ou ferro pintado	R\$ 498,00	*	*	*	*	*	*	R\$ 351,00	R\$ 234,41	R\$ 361,14	17596
5	Mesa de cozinha com 4 cadeiras	R\$ 439,00	*	R\$ 439,90	*	R\$ 399,00	*	*	*	*	R\$ 425,97	17597
6	Tanque de concreto de 1 boca	R\$ 280,00	*	*	*	*	R\$ 244,80	R\$ 248,00	*	*	R\$ 257,60	17598
7	Maquina de lavar 8 kg	R\$ 1.390,00	R\$ 939,00	R\$ 1.279,90	*	*	*	*	*	*	R\$ 1.202,97	17599
8	Bebedouro purificador de agua, de parede para cozinha	R\$ 2.290,00	R\$ 564,90	*	R\$ 949,05	*	*	*	*	*	R\$ 1.267,98	17600
9	Televisão 32 polegadas	R\$ 1.590,00	R\$ 1.298,90	R\$ 1.299,90	*	*	*	*	*	*	R\$ 1.396,27	17601
	TOTAL DE ITENS											
	TOTAL VALOR											

### DA GARANTIA

Garantia mínima de 12 meses.

### DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ordem	Item	valor médio unitário	Quantidade	Valor Total
1	Pia de cozinha com balcão, inox	R\$ 490,72	2	R\$ 981,43
2	Pia de cozinha sem balcão, inox	R\$ 316,07	2	R\$ 632,13
3	Mesa ginecológica em aço ou ferro pintado, posição do leito móvel	R\$ 1.608,74	1	R\$ 1.608,74
4	Mesa auxiliar, com rodízios, em aço ou ferro pintado	R\$ 361,14	3	R\$ 1.083,41
5	Mesa de cozinha com 4 cadeiras	R\$ 425,97	2	R\$ 851,93
6	Tanque de concreto de 1 boca	R\$ 257,60	1	R\$ 257,60
7	Maquina de lavar 8 kg	R\$ 1.202,97	1	R\$ 1.202,97
8	Bebedouro purificador de agua, de parede para cozinha	R\$ 1.267,98	1	R\$ 1.267,98
9	Televisão 32 polegadas	R\$ 1.396,27	1	R\$ 1.396,27
	TOTAL DE ITENS		14	R\$ 9.282,46

W

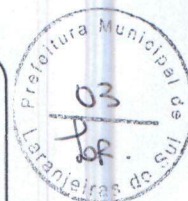


PREFEITURA DE  
**Laranjeiras  
do Sul**

www.ls.pr.gov.br

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861- Centro - CEP: 85301-030  
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



TOTAL VALOR		
-------------	--	--

### NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

### FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 9282,46 (Nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, desde que haja concordância de ambas as partes. O prazo estimado para entrega deverá ser de 15(quinze) dias após a emissão do empenho.

### DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Gilson F. Cella Jr., pelo telefone 42 3635 1030.

**Valdemir Scarpari**  
Secretário Municipal de Saúde

## Relação de equipamentos para licitação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul - Orçamento

ordem	Item	valor unitário	Quantidade	Valor Total
1	Pia de cozinha com balcão, inox	R\$ 539,00	2	R\$ 1.078,00
2	Pia de cozinha sem balcão, inox	R\$ 249,00	2	R\$ 498,00
3	Mesa ginecológica em aço ou ferro pintado, posição do leito móvel	R\$ 1.890,00	1	R\$ 1.890,00
4	Mesa auxiliar, com rodízios, em aço ou ferro pintado	R\$ 498,00	3	R\$ 1.494,00
5	Mesa de cozinha com 4 cadeiras	R\$ 439,00	2	R\$ 878,00
6	Tanque de concreto de 1 boca	R\$ 280,00	1	R\$ 280,00
7	Maquina de lavar 8 kg	R\$ 1.390,00	1	R\$ 1.390,00
8	Bebedouro de parede para cozinha	R\$ 2.290,00	1	R\$ 2.290,00
9	Televisão 32 polegadas	R\$ 1.590,00	1	R\$ 1.590,00
	<b>TOTAL DE ITENS</b>		14	
	<b>TOTAL VALOR</b>			<b>R\$ 11.388,00</b>

Laranjeiras do Sul, 28 de junho de 2017

00328 769/0001-33

PIVATTO & FILHO LTDA

Rua Mel Candido Rondon nº 2479  
Centro

85 301-080- Laranjeiras do Sul -PR



Marilice Mariano Dobbins  
 Administrativo - SEMUSA  
 Laranjeiras do Sul - PR




## Relação de equipamentos para licitação do Fundo Muninipal de Saúde de Laranjeiras do Sul - Orçamento

ordem	Item	valor unitário	Quantidade	Valor Total
1	Pia de cozinha com balcão, inox	390,15	2	780,30
2	Pia de cozinha sem balcão, inox	299,20	2	598,40
3	Mesa ginecológica em aço ou ferro pintado, posição do leito móvel	—	1	—
4	Mesa auxiliar, com rodízios, em aço ou ferro pintado	—	3	—
5	Mesa de cozinha com 4 cadeiras	—	2	—
6	Tanque de concreto de 1 boca	—	1	—
7	Maquina de lavar 8 kg	939,00	1	939,00
8	Bebedouro de parede para cozinha	564,90	1	564,90
9	Televisão 32 polegadas	1298,90	1	1.298,90
TOTAL DE ITENS				14
TOTAL VALOR				

[77.500.049 / 0057 - 92]

**MERCADOMÓVEIS**  
LTDA

Rua Quinze de Novembro, N° 2000  
Centro

85.301 - 050 Laranjeiras do Sul - PR

*(Handwritten signature)*  
Marinice Mariano Dobbins  
Administrativo - SEMUSA  
Laranjeiras do Sul - PR





### Relação de equipamentos para licitação do Fundo Muninipal de Saúde de Laranjeiras do Sul - Orçamento

ordem	Item	valor unitário	Quantidade	Valor Total
1	Pia de cozinha com balcão, inox	543.00	2	1086.00
2	Pia de cozinha sem balcão, inox	400.00	2	800.00
3	Mesa ginecológica em aço ou ferro pintado, posição do leito móvel	—	1	—
4	Mesa auxiliar, com rodízios, em aço ou ferro pintado	—	3	—
5	Mesa de cozinha com 4 cadeiras	439.90	2	879.80
6	Tanque de concreto de 1 boca	—	1	—
7	Maquina de lavar 8 kg	1279.90	1	1279.90
8	Bebedouro de parede para cozinha	—	1	—
9	Televisão 32 polegadas	1299.90	1	1299.90
	TOTAL DE ITENS		14	
	TOTAL VALOR			

11.0518.297/0001-791

MAQUIMÓVEIS  
COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

Rua XV de Novembro 2150  
Centro

85301-050 Laranjeiras do Sul - PR

Marinilce Mariano Dobbins  
Administrativo - SEMUSA  
Laranjeiras do Sul - PR

## Relação de equipamentos para licitação do Fundo Muninipal de Saúde de Laranjeiras do Sul - Orçamento

ordem	Item	valor unitário	Quantidade	Valor Total
1	Pia de cozinha com balcão, inox	—	2	—
2	Pia de cozinha sem balcão, inox	—	2	—
3	Mesa ginecológica em aço ou ferro pintado, posição do leito móvel	—	1	—
4	Mesa auxiliar, com rodízios, em aço ou ferro pintado	—	3	—
5	Mesa de cozinha com 4 cadeiras	—	2	—
6	Tanque de concreto de 1 boca	244,80	1	244,80
7	Maquina de lavar 8 kg	—	1	—
8	Bebedouro de parede para cozinha	—	1	—
9	Televisão 32 polegadas	—	1	—
	TOTAL DE ITENS		14	—
	TOTAL VALOR			—

[04467.047/0001-10]

ANTONIO CARLOS

MARTELLI & CIA - EPP

RUA SETE DE SETEMBRO Nº 2313  
CENTRO

[88.301-870 LARANJEIRAS DO SUL - PR]

*(Handwritten mark)*

Marinice Mariano Dobbins  
Administrativo - SEMUSA  
Laranjeiras do Sul - PR





## Relação de equipamentos para licitação do Fundo Muninipal de Saúde de Laranjeiras do Sul - Orçamento

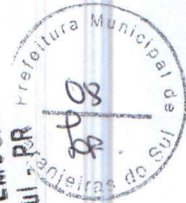
ordem	Item	valor unitário	Quantidade	Valor Total
1	Pia de cozinha com balcão, inox	—	2	—
2	Pia de cozinha sem balcão, inox	—	2	—
3	Mesa ginecológica em aço ou ferro pintado, posição do leito móvel	—	1	—
4	Mesa auxiliar, com rodízios, em aço ou ferro pintado	—	3	—
5	Mesa de cozinha com 4 cadeiras	—	2	—
6	Tanque de concreto de 1 boca	248,00.	1	248,00.
7	Maquina de lavar 8 kg	—	1	—
8	Bebedouro de parede para cozinha	—	1	—
9	Televisão 32 polegadas	—	1	—
TOTAL DE ITENS			14	
TOTAL VALOR				

**ElectroCenter**  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
E TERRAPLENAGEM  
(42) 3635-1146

*Mariano*

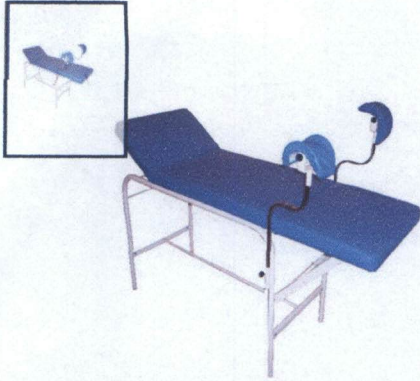
*Q*

Marinice Mariano Dobbins  
Administrativo - SEMUSA  
Laranjeiras do Sul - PR





TODAS AS CATEGORIAS

Início (<https://www.cfcarehospitalar.com.br/>) → Mesa Ginecológica CM1100 (sob encomenda)

## Mesa Ginecológica CM1100 (sob encomenda)

SKU: 0208

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR ESTE PRODUTO

EM ESTOQUE

R\$1.490,00

em até 10x de R\$149,00

ou R\$1.341,00

c/ desconto no boleto

- 0 +

CONSULTE O VALOR DO FRETE :

CEP 

f t in G+ @ (https://www.cfcarehospitalar.com.br/sendfriend/product/send/id/3952/)

DESCRIÇÃO RÁPIDA

### Mesa Ginecológica CM1100

A **Mesa Ginecológica CM1100** tem estrutura confeccionada em tubo de aço carbono regular (20 x 30 x 1,20mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono redondo (1.1/4 x 1,20mm) com ponteiros plásticos; e leito fixo confeccionado em madeira, com espuma (50mm) D-28, revestido em courvin. Esta **mesa** é dividida em três seções: dorso, assento e pernas reguláveis por cremalheiras; possui pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e secagem em estufa. Capacidade para sustentar até 150 Kg.

Cores\* Courvin:



Cor\* Estrutura:



Marinilce Mariano Dobbins  
Administrativo - SEMUSA  
Laranjeiras do Sul - PR



TODAS AS CATEGORIAS

Início (<https://www.cfcareshospitalar.com.br/>) → Mesa Auxiliar Hospitalar-Caumaq

## Mesa Auxiliar Hospitalar-Caumaq

SKU: CAUMAQ501

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR ESTE PRODUTO

EM ESTOQUE (ÚLTIMAS UNIDADES)

R\$390,00

em até 10x de R\$39,00

ou **R\$351,00**

c/ desconto no boleto

MODELO: \*



\*Campos Obrigatórios

- 0 +

CONSULTE O VALOR DO FRETE :

CEP

[f](#)
[t](#)
[in](#)
[G+](#)
[p](#)
[✉](#)
(<https://www.cfcareshospitalar.com.br/sendfriend/product/send/id/4898/>)

DESCRIÇÃO RÁPIDA

**Mesa Auxiliar Hospitalar - Caumaq** é uma mesa ideal para apropriada para material hospitalar em centros cirúrgicos. Com material altamente resistente e com pintura anti ferrugem. Com design sofisticado e contemporâneo.

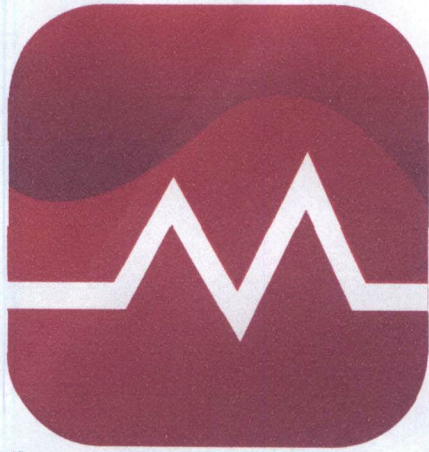
DETALHES



[DETALHES](#)
[INFORMAÇÕES ADICIONAIS](#)
[AVALIAÇÕES](#)

**Mesa Auxiliar Hospitalar - Caumaq** é uma mesa ideal para apropriada para material hospitalar em centros cirúrgicos. Com material altamente resistente e com pintura anti ferrugem. Com design sofisticado e contemporâneo.

Marilice Mariano Dobbins  
 Administrativa - SEMUSA  
 Laranjeiras do Sul - PR



# MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)

0800 014 5008

Segunda à Sexta das 8h às 12h e 13:30h às 18h

falecom@magazinemedica.com.br (mailto:falecom@magazinemedica.com.br)



Entre ou

cadastre-se (/accounts/registro/login/?next=/produtos/visualiza/sku/17228/)



Meus

pedidos (/historico/)



Meu

carrinho  
0 itens

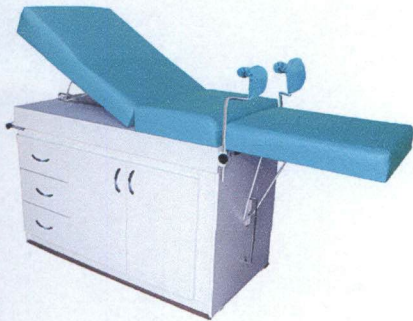
buscar



INÍCIO (/) / MEDICINA (/CATEGORIAS/MEDICINA/) / GINECOLOGIA (/CATEGORIAS/MEDICINA/GINECOLOGIA/) / MESA GINECOLOGICA GAB/BANDEJA BRANCO

## MESA GINECOLOGICA GAB/BANDEJA BRANCO (VERDE-AGUA)

Cód.: 17228



Compartilhar 0

Compartilhar 0

+ SOLUTEC

(/marcas/solutech/)

Por R\$ 1.595,21 à vista

no boleto bancário (5% desc. já calculado)

No cartão R\$ 1.679,16 ou em até 12x de R\$ 206,93 com juros de 3,99% a.m.

Formas de pagamento (/)

*Marinilce Mariano Dobbins*  
Administrativo - SEMUSA  
Laranjeiras do Sul - PR

Escolha dentre as opções

CORVIM

VERDE-AGUA

Fale conosco, estamos online!



# MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)

0800 014 5008

Segunda à Sexta das 8h às 12h e 13:30h às 18h

falecom@magazinemedica.com.br (mailto:falecom@magazinemedica.com.br)



Entre ou

cadastre-se (/accounts/registro/login/?next=/produtos/ Mesa-Auxiliar-Leone-Com-Rodizio/)



Meus

pedidos (/historico/)



Meu carrinho  
0 Itens

buscar



INÍCIO (/) / MEDICINA (/CATEGORIAS/MEDICINA/) / MESAS AUXILIARES (/CATEGORIAS/MEDICINA/MESAS-AUXILIARES/) / MESA AUXILIAR LEONE COM RODIZIO

## MESA AUXILIAR LEONE COM RODIZIO

Cód.: 5132



Compartilhar 0

Compartilhar 0

+ MARCOS MOVEIS

(/marcas/marcos-moveis/)

Por R\$ 234,41 à vista

no boleto bancário (5% desc. já calculado)

No cartão R\$ 246,74 ou em até 12x de R\$ 30,41 com juros de 3,99% a.m.

Formas de pagamento ()

Em estoque: 1 un

1

Marinilce Mariano Dobbins  
Administrativo - SEMUSA  
Laranjeiras do Sul - PR

Fale conosco, estamos online

(<http://www.americanas.com.br/todos-os-departamentos>)  
digite aqui sua busca

(<http://www.americanas.com.br>)



**oferta do dia**    baixe o app    galaxy s8    dia dos pais    arraiá    cartão BNDES    venda na americanas    loja mais próxima

< (<https://www.americanas.com.br/categoria/444317>)

Foto 2 - Conjunto Madmelos Com 4 Cadeiras Tampo Em Granito Ocre ([https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/17881/9/17881900\\_2SZ.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/17881/9/17881900_2SZ.jpg))



([https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/17881/9/17881900\\_1SZ.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/17881/9/17881900_1SZ.jpg))

[americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/17881/9/17881900\\_1SZ.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/17881/9/17881900_1SZ.jpg)

### Conjunto Madmelos Com 4 Cadeiras Tampo Em Granito Ocre

(cód.17881900)

vendido e entregue por [lojas xavier \(/lojista/lojas-xavier/47998976002889\)](https://lojista/lojas-xavier/47998976002889)

## R\$ 399,00

10x de R\$ 39,90 s/ juros

[ver parcelas](#)

'881900?buyboxfield&buyboxtoken&offertype&productid=17881900&productsku=17881899&se

Calcular frete e prazo

85301-030

ok

entrega	frete	prazo
econômica	R\$ 137,13	9 dias úteis

quem viu este produto, viu também

*(Handwritten signature)*  
Marilice Mariano Dobbins  
Administrativo - SEMUSA  
Laranjeiras do Sul - PR



magazineluiza.com

Nossas lojas Tenha sua loja

Atendimento

Compre pelo telefone (11) 3508-9900

Seus pedidos

procure por código, nome, marca...



Bem vindo :)  
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

Eletrônicos

# Purificador de Água Consul CPB36ABANA

Código 213485400 | [Ver descrição completa](#)



- Smart Tv
- Tv Led
- Tv 4K
- Monitor TV
- Home Theater
- Soundbar
- Dvd Player
- Suporte para Tv
- Projetores
- Chromecast
- + Tv e Video

**SAMSUNG**

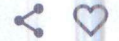
**QLED TV** **PRÉ-VENDA**

Compre uma Samsung QLED e ganhe um suporte de parede NO GAP

clique



produto



magazineluiza.com

de R\$ 1.199,00

por **R\$ 949,05 à vista** (5% de desconto)

ou R\$ 999,00 em 10x de R\$ 99,90 sem juros

Mais formas de pagamento

[Adicionar à sacola](#)

Consultar prazo e valor do frete

00000-000  [Não sei o CEP](#)



## Mais desejados nesta semana



Fogão 5 Bocas Esmaltec Ágata - Acendimen...

★★★★★

de R\$ 649,00 por

**R\$ 522,40 à vista**

ou R\$ 549,90

6x de R\$ 91,65 sem juros



Forno à Gás de Embutir Brastemp BOA84AE ...

de R\$ 1.899,00 por

**R\$ 1.329,05 à vista**

ou R\$ 1.399,00

10x de R\$ 139,90 sem juros



Micro-ondas Consul CM020BFANA - 20L

★★★★★

de R\$ 449,00 por

**R\$ 370,40 à vista**

ou R\$ 389,90

4x de R\$ 97,47 sem juros



Forno de Embutir Elétrico Brastemp Active...

★★★★★

de R\$ 2.099,00 por

**R\$ 1.709,05 à vista**

ou R\$ 1.799,00

10x de R\$ 179,90 sem juros

*Marinilce Mariano Dobbins*  
Administrativo - SEMUSA  
Laranjeiras do Sul - PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de julho de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

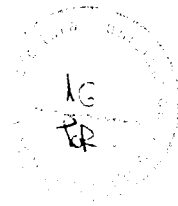
Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de mobiliários e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Água Verde e Celeste, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

*Deoclecio de Nez*  
**DEOCLECIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de mobiliários e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Água Verde e Celeste.*

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a*

17  
PR

*contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 24 de julho de 2017.

**MILENE ANA DOS SANTOS POZZER**  
**PROCURADORA JURÍDICA**  
**PORTARIA (nomeação) 103/2016**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica  
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de Julho de 2017.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de mobiliários e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Água Verde e Celeste, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 9.282,50. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de

- Mobiliários;
- Eletrodomésticos;
- Equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.

Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 26 de julho de 2017.

### **Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de mobiliários e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Água Verde e Celeste, no valor estimado de R\$ 9.282,50, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2028	44.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde - Receitas Vinciladas (E.C. 29/00 - 15%)

Atenciosamente,

  
**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SALA DO EMPREENDEDOR  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 042/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 27/07/2017.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem número, venho informar a Vossa Senhoria, em relação as empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade identificada com CNAE:

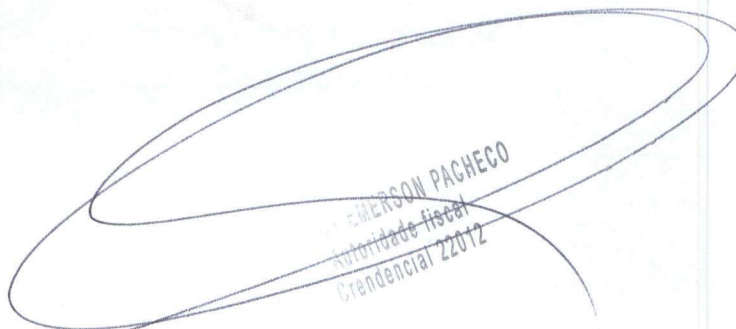
- 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, o Cadastro Municipal Empresarial possui 43 (Quarente e Tres) empresas cadastradas no ramo de atividade elencado em tela, enquadradas no regime de micro e pequenas empresas.

- 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, o Cadastro Municipal Empresarial possui 55 (Cinquenta e Cinco) empresas cadastradas no ramo de atividade elencado em tela, enquadradas no regime de micro e pequenas empresas.

- 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, o Cadastro Municipal Empresarial não possui empresas cadastradas no ramo de atividade elencado em tela, enquadradas no regime de micro e pequenas empresas.

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

  
EMERSON PACHECO  
Autoridade Fiscal  
Credencial 22012

Ilmo. Sr.

Departamento de Licitação

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Solicitação

Número **193** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **28/7/2017** Quantidade de itens **9**

Solicitante **1133-9 VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI** Processo Gerado **0/2017**

Local **12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Órgão **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** Pagamento **CONFORME CONTRATO**

Entrega **UBS CELESTE E ÁGUA VERDE** Prazo **5 Dias**

Descrição:  
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE.

Justificativa:  
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE.

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017593	BALCÃO DE COZINHA EM MDF COM PIA INOX, MEDINDO 120X51X91 COM NO MÍNIMO 2 PORTAS E 3 GAVETAS NA COR BRANCA	UN	2,00	490,72	981,44
017594	PIA DE COZINHA INOX 120 X 52 CM	UN	2,00	316,07	632,14
017595	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO OU FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL	UN	1,00	1.608,74	1.608,74
017596	MESA AUXILIAR, COM RODÍZIOS, EM AÇO OU FERRO PINTADO	UN	3,00	361,14	1.083,42
017597	MESA DE COZINHA EM AÇO COM TAMPO EM MDF MEDINDO ALTURA 77 CM, LARGURA 75 CM E COMPRIMENTO 120 CM, COM 4 CADEIRAS EM AÇO E ESTOFADAS.	UN	2,00	425,97	851,94
017598	TANQUE DE CONCRETO DE 1 BOCA	UN	1,00	257,60	257,60
017599	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA MÍNIMO 8 KG, LAVA E CENTRIFUGA, MÍNIMO 13 PROGRAMAS DE LAVAGEM, COM FILTRO DE FIAPOS	UN	1,00	1.202,97	1.202,97
017600	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE PARA COZINHA	UN	1,00	1.267,98	1.267,98
017601	TELEVISÃO 32 POLEGADAS LED, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI, COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB E NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI	UN	1,00	1.396,27	1.396,27
				<b>TOTAL</b>	<b>9.282,50</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.282,50</b>

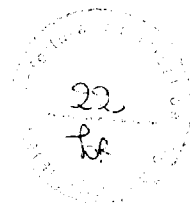


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

### Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

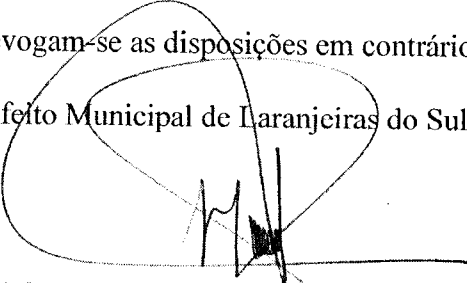
– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020



**PORTARIA N.º 170/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,**

usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 084.439.029-14  
RG Nº: 10.345.629-0 – PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar  
CPF Nº: 063.209.489-30;  
RG Nº: 10.308.563-2 – PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar  
CPF Nº: 786.856.219-68;  
RG Nº: 5.706.612-1 – PR

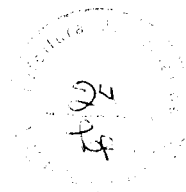
**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- NOELI FERREIRA DE OLIVEIRA SPECOTT – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 047.899.999-20  
RG Nº: 9.346.236-0 – PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público  
CPF Nº: 070.652.239-73  
RG Nº: 10.330.832-1 – PR
- TOMAS WILIAN SECHI – referente aos demais contratos  
CPF Nº: 093.486.189-44  
RG Nº: 10.485.021-9 – PR

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF Nº: 073.672.769-80  
RG Nº: 10.954.886-3 – PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF Nº: 033.246.899-29  
RG Nº: 7.772.590-3 – PR
- INGRID FACIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF Nº: 035.928.169-93  
RG Nº: 8.221.355-4 – PR





**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 080.902.699-66  
RG Nº: 14.010.144-3 – PR
- MARCOS REINALDO COLETTI – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF Nº: 005.994.959-79  
RG Nº: 6.234.240-4 – PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico  
CPF Nº: 537.202.109-87  
RG Nº: 4.172.569-9 – PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF Nº: 044.656.189-48  
RG Nº: 8.774.961-4 – PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 940.892.569-68  
RG Nº: 6.676.324-2 – PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF Nº: 036.289.749-25  
RG Nº: 8.313.092-0 – PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 880.333.849-72  
RG Nº: 4.586.020-5 – PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF Nº: 040.428.419-10  
RG Nº: 8.402.545-3 – PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF Nº: 839.485.979-87  
RG Nº: 4.345.374-2 – PR

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**

- JOILSON GALVÃO DA LUZ  
CPF Nº: 082.522.769-03  
RG Nº: 12.517.884-7 – PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS:**

- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF Nº: 038.268.909-73  
RG Nº: 7.775.073-8 – PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PALCIDO DAMIANI NETO  
CPF Nº: 588.826.779-15  
RG Nº: 6.149.453-7 – PR



**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 021/2017 de 23 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de Julho de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2681 – de 08/07/2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as XX hrs do dia XX de XX de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia xx de xxx de 2017 às xxhxx.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2028	44.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinciladas (E.C. 29/00 – 15%)

### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

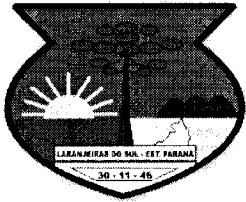
2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



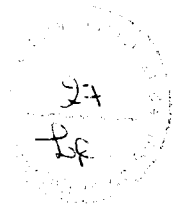
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, para os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09.

**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.



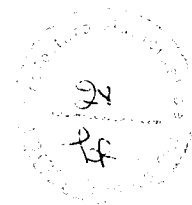
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**3.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

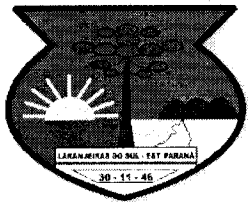
**4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**4.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



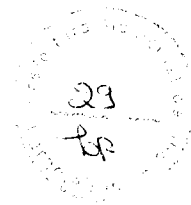
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**6.1.4.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.2.4.** Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 5 (cinco) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

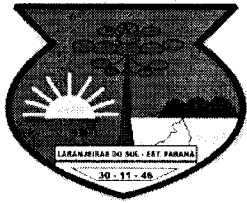
**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



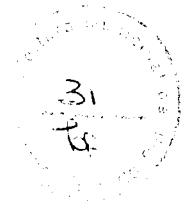
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem, ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores ao melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014, por os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.
- 7.10. A prioridade prevista no item 7.9 justifica-se devido à necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;





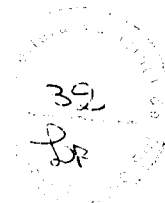
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.18.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

**7.19.** A prioridade prevista no item "7.16.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**7.20.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.20.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

### 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

### 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

**8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**8.5. Nos casos de empresas ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**



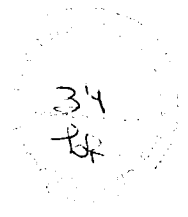
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**8.6.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.6.1** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

### 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.



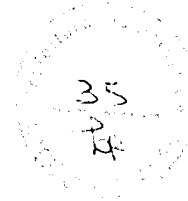
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:



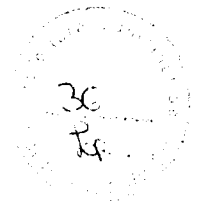
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- 13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- 13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17593	BALCÃO DE COZINHA EM MDF COM PIA INOX, MEDINDO 120X51X91 COM NO MÍNIMO 2 PORTAS E 3 GAVETAS NA COR BRANCA	2,00	UN	490,72	981,44
2	17594	PIA DE COZINHA INOX 120 X 52 CM	2,00	UN	316,07	632,14
3	17595	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO OU FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL	1,00	UN	1.608,74	1.608,74
4	17596	MESA AUXILIAR, COM RODÍZIOS, EM AÇO OU FERRO PINTADO	3,00	UN	361,14	1.083,42
5	17597	MESA DE COZINHA EM AÇO COM TAMPO EM MDF MEDINDO ALTURA 77 CM, LARGURA 75 CM E COMPRIMENTO 120 CM, COM 4 CADEIRAS EM AÇO E ESTOFADAS.	2,00	UN	425,97	851,94
6	17598	TANQUE DE CONCRETO DE 1 BOCA	1,00	UN	257,60	257,60
7	17599	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA MÍNIMO 8 KG, LAVA E CENTRIFUGA, MÍNIMO 13 PROGRAMAS DE LAVAGEM, COM FILTRO DE FIAPOS	1,00	UN	1.202,97	1.202,97
8	17600	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE PARA COZINHA	1,00	UN	1.267,98	1.267,98
9	17601	TELEVISÃO 32 POLEGADAS LED, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI, COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB E NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI	1,00	UN	1.396,27	1.396,27
TOTAL						9.282,50



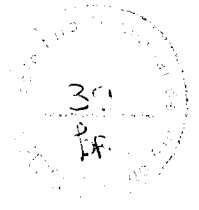
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nsº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica devido ao fato de que as Unidades Básicas de Saúde Celeste e Água Verde serão inauguradas, e se faz necessário que se adquiram os mobiliários e equipamentos imprescindíveis ao seu funcionamento.

### 3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

### 4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco) dias** após a solicitação.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

4.4. Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

### 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)





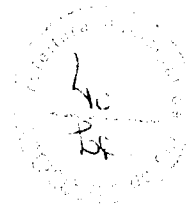
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras, através do Telefone (42) 3635-8100.

## 7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 9.282,50 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

## 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## 9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.4. Todos os equipamentos e mobiliários terão a garantia concedida para a Administração Pública de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**10.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**11.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**11.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

**11.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**11.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



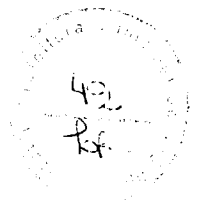
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

44  
L.P.

## ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **XX/2017-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante o **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:**  
**xx**

**Parágrafo Segundo:** No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega dos equipamentos/mobiliários.

**Parágrafo Terceiro:** Todos os produtos deverão ser entregues no local estabelecido pela ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras do município, em no máximo **05 (cinco) dias**, após a solicitação.

**Parágrafo Quarto:** O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

**Parágrafo Quinto:** Todos os equipamentos e mobiliários terão a garantia concedida para a Administração Pública de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Clausula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato não será passível de prorrogação.

### Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2028	44.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde - Receitas Vinciladas (E.C. 29/00 - 15%)

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sétima:** São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos e serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega e instalação, conforme cláusula primeira, em seu parágrafo terceiro;
- III - Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho de instalação das redes lógica estruturada híbrida (cabeada e wireless).

**Cláusula Oitava:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2017- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quarta:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XX/XX/201X.

## Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF n.º XXXXXX

XXXXXX  
CPF n.º XXXXXX





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS


Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia xx de xx de 2017**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



**PARECER JURÍDICO**  
**39/2017**

**Assunto:** Análise. Sobre Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – solicitação de equipamento para a UBS Agua Verde e Celeste, do Município de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná.

**Interessado:** Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta dos editais de abertura de licitação na modalidade pregão presencial “menor preço por item” para aquisição equipamento para a UBS Agua Verde e Celeste, do Município de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná.

Passo a análise jurídica do caso.

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls.01/48, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

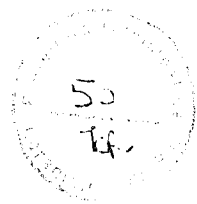
Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls.01/03, do Secretário Municipal de Saúde VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3, I da Lei 10.520/2002.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls.15 E 18 , artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Há termo de referência em fls. 21, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (fls.04/14 )conforme artigo 3, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do numero de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

1  

Na questão sobre dotação orçamentaria, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls 19 , memorando interno Deonildo de Nez, datado dia 26 de julho de 2017, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999.

Memorando da Secretaria de Fazenda indicando a presença de três empresas no município cadastradas no ramo de atividade elencadas no regime de micro e pequenas empresas, fls. 20.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fls. 22.

A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, fls 23/25 conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993.

Sobre a minuta de edital e anexos, fls. 26/48 (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, Anexo I (produtos a serem fornecidos), Anexo II tem a presença do termo de referência, Anexo III( modelo de procuração), Anexo IV (declaração unificada), Anexo V ( modelo de declaração), Anexo VI ( minuta de contrato).

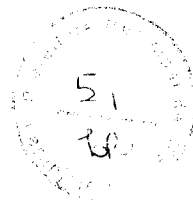
No mais entendo presente nas minutas apresentadas os requisitos estabelecidos na Lei sob nº. 8.666/93 e na Lei sob nº. 10.520/2002.

Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

Ainda, quanto às justificativas técnicas apresentadas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de **conveniência e oportunidade que é discricionário** da Administração.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa, que pode ser agregada como elemento de fundamentação ao ulterior ato administrativo, caso o gestor entenda conveniente.

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica-formal das minutas analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei sob nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.



Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradora.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 08 de agosto de 2017.

MILENE ANA DOS SANTOS POZZER  
PROCURADORA JURÍDICA  
PORTARIA (nomeação) 103/2016



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 08 de agosto de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º 092/2017-PMLS.

Atenciosamente.

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 08 de Agosto de 2017.

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 092/2017-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº 008/2017**  
18/01/2017

### **Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**  
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para as unidades básicas de saúde água verde e celeste, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 24/08/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de agosto de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua da Bandeira, 01 - Centro, Fone: (41) 338.0101 - Fax: (41) 338.0104  
CEP: 81.500-000 - Curitiba, PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua da Bandeira, 01 - Centro, Fone: (41) 338.0101 - Fax: (41) 338.0104  
CEP: 81.500-000 - Curitiba, PR

DECRETO Nº 065/2017  
19/08/2017  
SÚMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR INADIMPLEMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 183/2017  
20/07/2017  
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei nº 2014 - Estatuto dos Municípios do Estado do Paraná, resolve...

RESOLVE  
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, referente à Ata de Registro de Preço nº 26/2017, Pregão Presencial nº 06/2017, em face da empresa BELISSIMO LACERDAE JAVARÉS OLIVEIRA - LEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.068.338/0001-01, com vistas a atribuição de responsabilidade e aplicação de penalidade, em decorrência do inadimplemento contratual.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOOP  
Rua Docão Pinto, 1320 - 1º Andar - Cep: 85.301-250 - Centro - Fone: (41) 3635.1188  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, MOVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DIÁRIA DO CONSORCIO.

RESOLVE  
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, referente à Ata de Registro de Preço nº 26/2017, Pregão Presencial nº 06/2017, em face da empresa BELISSIMO LACERDAE JAVARÉS OLIVEIRA - LEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.068.338/0001-01, com vistas a atribuição de responsabilidade e aplicação de penalidade, em decorrência do inadimplemento contratual.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOOP  
Rua Docão Pinto, 1320 - 1º Andar - Cep: 85.301-250 - Centro - Fone: (41) 3635.1188  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, MOVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DIÁRIA DO CONSORCIO.

RESOLVE  
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, referente à Ata de Registro de Preço nº 26/2017, Pregão Presencial nº 06/2017, em face da empresa BELISSIMO LACERDAE JAVARÉS OLIVEIRA - LEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.068.338/0001-01, com vistas a atribuição de responsabilidade e aplicação de penalidade, em decorrência do inadimplemento contratual.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOOP  
Rua Docão Pinto, 1320 - 1º Andar - Cep: 85.301-250 - Centro - Fone: (41) 3635.1188  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, MOVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DIÁRIA DO CONSORCIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2017-PMV  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CLÍNICA DA MULHER.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEMAR GRANOSKI, portador de registro de identidade nº. 4.652.899.9 SSP/PR e CPF/ME nº 777.826.319-04.

Prefeitura Municipal de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618.1122, Cep: 85.390-000

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., MARCA, V. UNIT., V. SUBTOTAL. Includes items for paper, ink, and other supplies.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., MARCA, V. UNIT., V. SUBTOTAL. Includes items for paper, ink, and other supplies.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., MARCA, V. UNIT., V. SUBTOTAL. Includes items for paper, ink, and other supplies.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., MARCA, V. UNIT., V. SUBTOTAL. Includes items for paper, ink, and other supplies.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND  
Estado do Paraná  
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618.1122, Cep: 85.390-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND  
Estado do Paraná  
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618.1122, Cep: 85.390-000

ATA Nº 98-17  
DETECTORA DA ATA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, com sede na Rua Paraná, n. 299, centro no Município de Pato Branco/PR. CEP 85.501-074 e inscrita no CNPJ sob n.º 95.368.320/0001-05, representada pela Sra. MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3582.4990 e CPF/ME sob o n.º 853.226.439-38

ATA Nº 103-17  
DETECTORA DA ATA: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA EPP, com sede na Rua Bento Gonçalves, 60, 5º andar, centro, Bairro Renato, RS. CEP nº 97.184.000 e inscrita no CNPJ sob n.º 12.069.550/0001-46, representada pelo Sr. REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, portador da carteira de identidade RG nº 4089925765 e CPF/ME sob o n.º 018.117.790-00

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., MARCA, V. UNIT., V. SUBTOTAL. Includes items for paper, ink, and other supplies.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., MARCA, V. UNIT., V. SUBTOTAL. Includes items for paper, ink, and other supplies.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE J

HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 03/2017-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a licitação em epígrafe do objeto: obra de Recape e Município de Jussara, de acordo com Conclusão 10/2016 - Convênio 830159-Caixa, a favor da empresa LONGUINI LTDA- EPP, CNPJ nº 16.514.870/00-396.986,23 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

Jussara-PR., 09 de agosto de 2017.

Moacir Luiz Pereira Valentini  
PREFEITO MUNICIPAL

73672/2017

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ

TIPO: Menor Preço Global  
Natureza: Presencial

O Município de Jussara torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no dia 22 de agosto de 2017, às 09:00 hr, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo relacionado.

**OBJETO:** aquisição de móveis planejados para reestruturar a Farmácia do Posto de Saúde, os quais serão adquiridos com recursos provenientes do Governo do Estado como Incentivo à Assistência Farmacêutica.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br).

Paço Municipal de Jussara, em 09 de agosto de 2017.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

73946/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2017-PMJ

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrita no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

**CONTRATADA:** CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA. CNPJ nº 05.326.878/0001-35

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de Tomada de Preço nº 04/2017.

**OBJETO:** Obra de ampliação da Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família, no município de Jussara, por meio da liberação de recursos por parte do Governo Federal, através da emenda parlamentar nº 09204.0280001/14-008, vinculado ao Programa Requalifica UBS - Ampliação.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 246.887,27 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

**VALIDADE:** 08 de fevereiro de 2018.

Jussara-Pr. 09 de agosto de 2017.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

73675/2017

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para as unidades básicas de saúde água verde e celeste, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 24/08/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@lajs.pr.gov.br](mailto:licitacao@lajs.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de agosto de 2017.

Gílson Ferreira Cella  
Pregoeiro

73915/2017

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
570933417

Documento emitido em 10/08/2017 10:00:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10005 | 10/08/2017 | PÁG. 34Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

DE LEÓPOLIS-PR

O PRESENCIAL Nº. 036/2017

pisões asfálticas, asfalto instantâneo, pó para realização de tapa buraco e de Leópolis. MODALIDADE: PREGÃO

PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. **CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 24 de agosto de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 24 de agosto de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 10/08/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

Leópolis, 10 de agosto de 2017.

VANESSA ARHANITSCH  
PREGOEIRA

71996/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017

**OBJETO:** Aquisição de Material de expediente e Equipamentos para a Farmácia Municipal, com recurso do IOAF - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item.

**CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 29 de agosto de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 29 de agosto de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 10/08/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

Leópolis, 10 de agosto de 2017.

VANESSA ARHANITSCH  
PREGOEIRA

71997/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para divulgação de eventos e pertinentes no município através de carro de som volante para diversos setores do município. MODALIDADE: PREGÃO

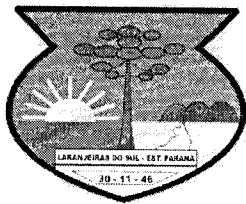
PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. **CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 28 de agosto de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 28 de agosto de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 10/08/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

Leópolis, 10 de agosto de 2017.

VANESSA ARHANITSCH  
PREGOEIRA

71998/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

**Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as 08:30 hrs do dia 24 de agosto de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 24 de agosto de 2017 às 08h30.**

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2028	44.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinciladas (E.C. 29/00 – 15%)

### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

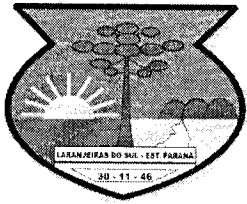
2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, para os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09.

**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**3.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

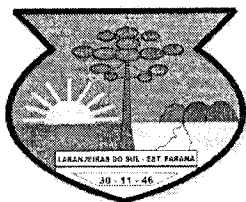
**4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**4.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

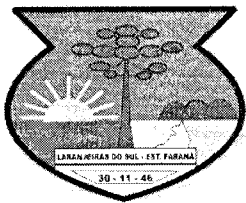
5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 5 (cinco) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

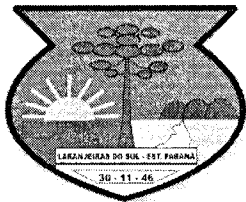


CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014, para os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09.
- 7.10. A prioridade prevista no item "7.9.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**7.18.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

**7.19.** A prioridade prevista no item “7.16.”, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**7.20.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.20.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

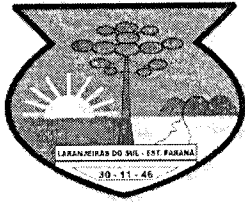
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

### 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

### 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

**8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

**8.5. Nos casos de empresas ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**8.6.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.6.1** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

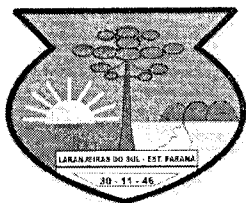
**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

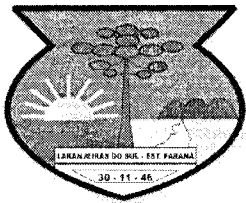
**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

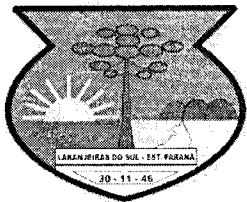
**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

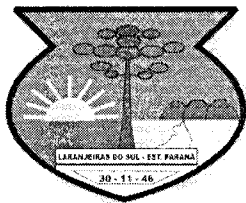
**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**Laranjeiras do Sul, 08 de agosto de 2017.**

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



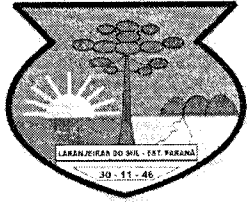
## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17593	BALCÃO DE COZINHA EM MDF COM PIA INOX, MEDINDO 120X51X91 COM NO MÍNIMO 2 PORTAS E 3 GAVETAS NA COR BRANCA	2,00	UN	490,72	981,44
2	17594	PIA DE COZINHA INOX 120 X 52 CM	2,00	UN	316,07	632,14
3	17595	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO OU FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL	1,00	UN	1.608,74	1.608,74
4	17596	MESA AUXILIAR, COM RODÍZIOS, EM AÇO OU FERRO PINTADO	3,00	UN	361,14	1.083,42
5	17597	MESA DE COZINHA EM AÇO COM TAMPO EM MDF MEDINDO ALTURA 77 CM, LARGURA 75 CM E COMPRIMENTO 120 CM, COM 4 CADEIRAS EM AÇO E ESTOFADAS.	2,00	UN	425,97	851,94
6	17598	TANQUE DE CONCRETO DE 1 BOCA	1,00	UN	257,60	257,60
7	17599	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA MÍNIMO 8 KG, LAVA E CENTRIFUGA, MÍNIMO 13 PROGRAMAS DE LAVAGEM, COM FILTRO DE FIAPOS	1,00	UN	1.202,97	1.202,97
8	17600	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE PARA COZINHA	1,00	UN	1.267,98	1.267,98
9	17601	TELEVISÃO 32 POLEGADAS LED, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI, COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB E NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI	1,00	UN	1.396,27	1.396,27
TOTAL						9.282,50



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica devido ao fato de que as Unidades Básicas de Saúde Celeste e Água Verde serão inauguradas, e se faz necessário que se adquiram os mobiliários e equipamentos imprescindíveis ao seu funcionamento.

### 3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

### 4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco) dias** após a solicitação.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

4.4. Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

### 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras, através do Telefone (42) 3635-8100.

## 7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 9.282,50 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

## 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## 9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.4. Todos os equipamentos e mobiliários terão a garantia concedida para a Administração Pública de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

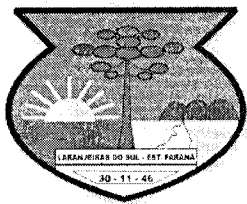
10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**10.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**11.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**11.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

**11.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

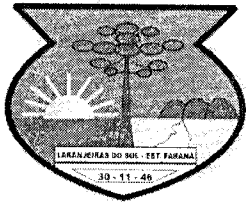
**11.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**Laranjeiras do Sul, 08 de agosto de 2017.**

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

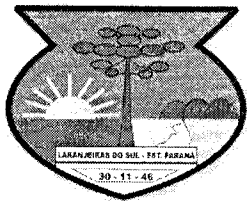
### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 092/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 092/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

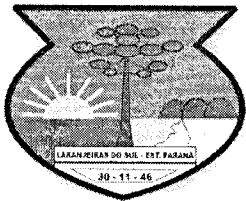
### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **092/2017-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante o **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:**  
xx

**Parágrafo Segundo:** No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega dos equipamentos/mobiliários.

**Parágrafo Terceiro:** Todos os produtos deverão ser entregues no local estabelecido pela ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras do município, em no máximo **05 (cinco) dias**, após a solicitação.

**Parágrafo Quarto:** O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

**Parágrafo Quinto:** Todos os equipamentos e mobiliários terão a garantia concedida para a Administração Pública de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

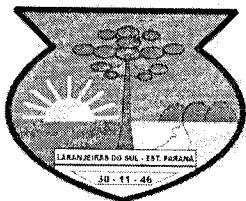
#### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Clausula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

#### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Segundo:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato não será passível de prorrogação.

### Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2028	44.90.52.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinciladas (E.C. 29/00 – 15%)

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sétima:** São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos e serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega e instalação, conforme cláusula primeira, em seu parágrafo terceiro;
- III - Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho de instalação das redes lógica estruturada híbrida (cabeadas e wireless).

**Cláusula Oitava:** São obrigações do CONTRATANTE:

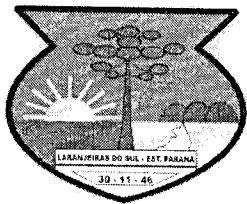
- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 092/2017- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quarta:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XX/XX/201X.

## Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submetidos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

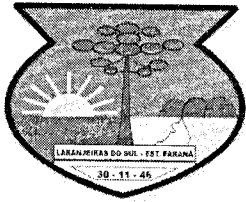
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF n.º XXXXXX

XXXXXX  
CPF n.º XXXXXX





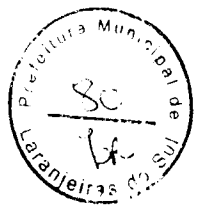
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017-PMLS

Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 24 de agosto de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

**Pregão 092/2017**

2 mensagens

Licita Geferson &lt;licitageferson@yahoo.com.br&gt;

21 de agosto de 2017 18:20

Responder a: Licita Geferson &lt;licitageferson@yahoo.com.br&gt;

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

Bom dia,

Solicito por gentileza o Edital e demais anexos referente ao pregão acima citado.

Atenciosamente,

Rafael de Lima

Geferson Junior Wognei EPP - VA Ottoni Equipamentos ME

(42) 3634-1267 - (42) 99833-6362

Skype: [rafaalimaa@hotmail.com](mailto:rafaalimaa@hotmail.com)

Licitação - Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

22 de agosto de 2017 12:43

Para: Licita Geferson &lt;licitageferson@yahoo.com.br&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 092/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 092/2017:

Edital do Pregão Presencial 092/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 092/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelesteaguaverde.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelesteaguaverde.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**ARQUIVO - PROPOSTA E EDITAL PREGÃO Nº 92/2017.**

2 mensagens

**Sol Equipamentos de Escritório** <solequipamentos21@gmail.com>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

23 de agosto de 2017 08:52

Bom dia!

Conforme conversado com o Pedro, estou passando para solicitar o arquivo do pregão nº 92/2017.

No aguardo.

Att,

--

**Luiz Henrique Regiani**  
**Sol Equipamentos de Escritório Ltda**  
**(42)3624-1313 (42)3624-1517**

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Sol Equipamentos de Escritório <solequipamentos21@gmail.com>

23 de agosto de 2017 16:28

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 092/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 092/2017:

Edital do Pregão Presencial 092/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 092/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelsteaguaverde.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelsteaguaverde.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

23/08/2017

Gmail - ARQUIVO - PROPOSTA E EDITAL PREGÃO Nº 92/2017.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**solicitação edital pregão 92/2017**

2 mensagens

Tatiane Manica <tatianemanica@hotmail.com>  
Para: LARANJEIRAS DO SUL <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de agosto de 2017 09:50

Bom dia favor enviar edital referente ao pregão 92/2017, enviar juntamente com o edital programa para elaboração da proposta.

Desde já agradeço.

Att. Tatiane

Eco Farmas

CNPJ: 85.477.586/0001-32

Fone (45)3224-8308

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Tatiane Manica <tatianemanica@hotmail.com>

23 de agosto de 2017 16:28

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 092/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 092/2017:

Edital do Pregão Presencial 092/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 092/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelsteaguaverde.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelsteaguaverde.rar)

23/08/2017

Gmail - solicitação edital pregão 92/2017

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03


Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

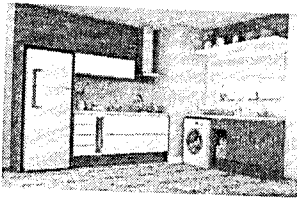
Departamento de Licitação

---

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]





# **MONTREAL MÓVEIS**



**GAB EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PLANEJADOS -EIRELI-EPP**

AV Leão Goldin de Oliveira, 690 - Centro Cep.87.570-000

CNPJ:26.658.903/0001-58 IE.90.737.494-73

Fonc: (44) 3643-1022 - Fco. Alves PR

E-mail:moveismontreal@hotmail.com

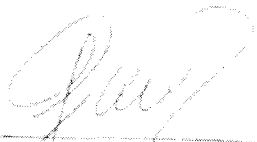
## **SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.92/2017**

### **PREÂMBULO**

A empresa **GAB EQUIPAMENTOS e MÓVEIS PLANEJADOS-EIRELI- EPP**, firma jurídica, Estabelecida à **AV LEÃO GOLDIN DE OLIVEIRA, 690, Centro**, no Município de Francisco Alves, , Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ sob nº 26.658.903-58, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **GABRIELA CAROLINA TOMÉ**, brasileira, solteira ,empresária, portadora da Cédula de Identidade **RG 12.903.813-6 /SSP-PR** e CPF sob nº 078.290.699-05, vem junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL PR**, **SOLICITAR DE EDITAL DO PREGÃO 92/2017**.

**FRANCISCO ALVES-PR,15 de AGOSTO DE 2017.**

  
GABRIELA CAROLINA TOMÉ  
TITULAR/ADMINISTRADORA  
RG.12.903.813-6 SSP-PR  
CPF.078.290.699-05

26.658.903/0001-58  
907.37494-73  
GAB EQUIPAMENTOS PLANEJADOS EIRELI-EPP  
AV LEAO GOLDIN DE OLIVEIRA, 690  
SALA FUNDOS  
87.570-000 - FRANCISCO ALVES - PR

E-mail:moveismontreal@hotmail.com




Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

2 mensagens

**Montreal Moveis** <moveismontreal@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de agosto de 2017 15:05

 **SOLICITAÇÃO EDITAL.docx**  
69K

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Montreal Moveis <moveismontreal@hotmail.com>

17 de agosto de 2017 09:51

- Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 - PMLS AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 092/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 092/2017:

Edital do Pregão Presencial 092/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.es.;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 092/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelesteaguaverde.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelesteaguaverde.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

2017-08-15 15:05 GMT-03:00 Montreal Moveis <[moveismontreal@hotmail.com](mailto:moveismontreal@hotmail.com)>:



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Edital (92)**

2 mensagens

Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>  
Para: Licitação Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de agosto de 2017 15:18


Boa tarde,

informo que retirei o Edital PR 92/2017, assim, solicito o envio do arquivo para preenchimento da proposta digital.

Att.

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 6378  
Dois Vizinhos/PR

 **CNPJ de 02.08.pdf**  
122K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>

14 de agosto de 2017 16:24

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 092/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 092/2017:

Edital do Pregão Presencial 092/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esi;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 092/2017:

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=9e0db74e39&jsver=n\\_climSExxs.pt\\_BR.&view=pt&search=sent&th=15de233fd0e30d05&siml=15de1f7...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=9e0db74e39&jsver=n_climSExxs.pt_BR.&view=pt&search=sent&th=15de233fd0e30d05&siml=15de1f7...) 1/2



[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelesteaguaverde.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelesteaguaverde.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03


Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

---

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**P.P. 092/2017**

3 mensagens

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Daniel Giacobbo <dgiacobbo@gmail.com>

17 de agosto de 2017 09:25

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 092/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 092/2017:

Edital do Pregão Presencial 092/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 092/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelsteaguaverde.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelsteaguaverde.rar)**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**Daniel Giacobbo** <dgiacobbo@gmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de agosto de 2017 10:13



Bom dia

Em anexo termo de recebimento.

--  
Atenciosamente,

**Daniel Giacobbo**  
(42) 3635-1587  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TERMO DE RECEBIMENTO - Dimagil.pdf**  
303K

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Daniel Giacobbo <dgiacobbo@gmail.com>

18 de agosto de 2017 11:25

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 092/2017:

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 092/2017:

Edital do Pregão Presencial 092/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 092/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelsteaguaverde.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelsteaguaverde.rar)

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Guerra Decorações e Dsign**

2 mensagens

**contato@guerradecoracoes.com.br** <contato@guerradecoracoes.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

11 de agosto de 2017 17:29

boa tarde...  
solicito o edital 092/2017

aguardo  
obrigada

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: contato@guerradecoracoes.com.br

14 de agosto de 2017 11:08

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 PMLS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 092/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 092/2017:

Edital do Pregão Presencial 092/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.es;

Programa es-PPOPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 092/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelsteaguaverde.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelsteaguaverde.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03


Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP 92-2017**

2 mensagens

 Heloisa Souza <heloisa.royaldistribuidora@outlook.com>  
 Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de agosto de 2017 15:23

<b>DADOS CADASTRAIS</b>	
<b>NOME FANTASIA:</b> Royal Distribuidora	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Royal Distribuidora LTDA – EPP	
<b>CNPJ:</b> 14.918.622/0001-08	
<b>Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:</b> 4120725-7187	
<b>DATA DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:</b> 18/01/2012	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 90583819-90      - <b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ) Nº</b> 16881	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Demétrio Santos Moreira, Nº 410.	
<b>BAIRRO:</b> Vila São José	<b>CEP:</b> 86800-730 <b>CIDADE:</b> Apucarana <b>ESTADO:</b> Paraná
<b>TELEFONE:</b> (43)3033-7773 <b>FAX:</b> (43)3033-7773 <b>E-MAIL:</b> royal@royaldistribuidora.com.br	
<b>NOME DO CONTADOR DA EMPRESA:</b> Antônio Sergio Mori - CRC/PR 32986/O-0	

Enviado do Outlook

 Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
 Para: Heloisa Souza <heloisa.royaldistribuidora@outlook.com>

14 de agosto de 2017 11:07

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 092/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 092/2017:

Edital do Pregão Presencial 092/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=9e0db74e39&jsver=n\\_climSExxs.pt\\_BR.&view=pt&search=sent&th=15de11257dfc3ff2&siml=15dd289d...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=9e0db74e39&jsver=n_climSExxs.pt_BR.&view=pt&search=sent&th=15de11257dfc3ff2&siml=15dd289d...)

14/08/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP 92-2017



Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 092/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelesteaguaverde.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelesteaguaverde.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Editais e anexos**

3 mensagens

**Daniel Giacobbo** <dgiacobbo@gmail.com>

15 de agosto de 2017 15:56

Para: Gilson Cella &lt;gilsoncella@ls.pr.gov.br&gt;, "LICITAÇÕES P.M. LARANJ. DO SUL" &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

Boa Tarde Gilson

Poderia me enviar os editais e anexos dos pregoes nº 92, 97 e 97/2017 ?

Agradeço desde já!

Abraço

--

Atenciosamente,

**Daniel Giacobbo**  
**DIMAGIL**

(42) 3635-1587

**Daniel Giacobbo** <dgiacobbo@gmail.com>

18 de agosto de 2017 08:43

Para: Gilson Cella &lt;gilsoncella@ls.pr.gov.br&gt;, "LICITAÇÕES P.M. LARANJ. DO SUL" &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

bom dia Gilson,

Consegue mandar o 98/2017 tambem? escrevi 2x o 97 erradamente..

Abraço

--

Atenciosamente,

**Daniel Giacobbo**  
(42) 3635-1587

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de agosto de 2017 10:06

Para: Daniel Giacobbo &lt;dgiacobbo@gmail.com&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREÇÃO PRESENCIAL Nº 97/2017 PNLS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-05 DO MINISTERIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 097/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 097/2017:

Edital do Pregão Presencial 097/2017;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02



LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 097/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp972017equipamentossaudeproposta95587473000116005.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp972017equipamentossaudeproposta95587473000116005.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREÇÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 - PMLB - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-06 DO MINISTERIO DA SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 098/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 098/2017:

Edital do Pregão Presencial 98/2017;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 098/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp982017Equipamentossadeproposta95587473000116006.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp982017Equipamentossadeproposta95587473000116006.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Edital pregão presencial nº 92/2017**

2 mensagens

**E&AR REFRIGERAÇÃO** <earrefrigeracao@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de agosto de 2017 14:13

Prezados Senhores,

Solicitamos o edital referente o pregão presencial **92/2017 - equipamentos e mobiliários.****Segue os dados da empresa:****RAZÃO SOCIAL: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP****CNPJ: 05.368.504/0001-82**Rua: General Liberato Bittencourt, Nº 1885 | Bairro: Canto  
Sala 402 - Centro Executivo Imperatriz  
CEP: 88070-800 Florianópolis – SC  
Fone/Fax: (48) 3346 3711

Atenciosamente,

Jerusa Bernardo  
**E&AR Refrigeração**  
Fone/Fax: (048) 3346-3711**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: **E&AR REFRIGERAÇÃO** <earrefrigeracao@gmail.com>

18 de agosto de 2017 11:10

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro-empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 092/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 092/2017:

Edital do Pregão Presencial 092/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.es.;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 092/2017:



18/08/2017

Gmail - Edital pregão presencial nº 92/2017



[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelesteaguaverde.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp922017equipamenposmobiliariocelesteaguaverde.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

105  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

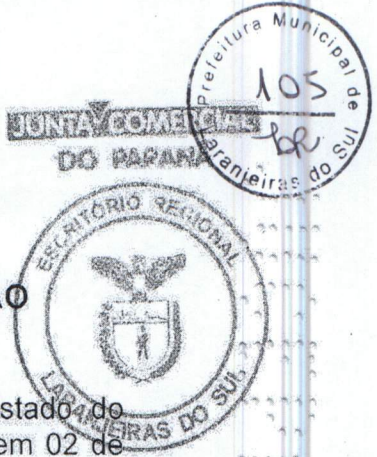
**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

**CLARICE ZOCHE BAVARESCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Atividade social que era: PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÀ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00, **passa a ser:** PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÀ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS

Confere Com Original

Pref. Mun. Laranj. do Sul





**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF N.º 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

**CLARICE ZOCHE BAVARESCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP**.

*Confere com Original*  
 Pref Mun Laranj do Sul

*[Handwritten signatures]*



**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa é na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.301-070 de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR – R\$</b>
NELSON BAVARESCO	445.500	445.500,00
CLARICE ZOCHE BAVARESCO	4.500	4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social o ramo : PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

**CLÁUSULA QUINTA:** INÍCIO DE ATIVIDADES: 20 de Maio de 2010. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

*Confere com Original*  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao Sócio **NELSON BAVARESCO** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador, **NELSON BAVARESCO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

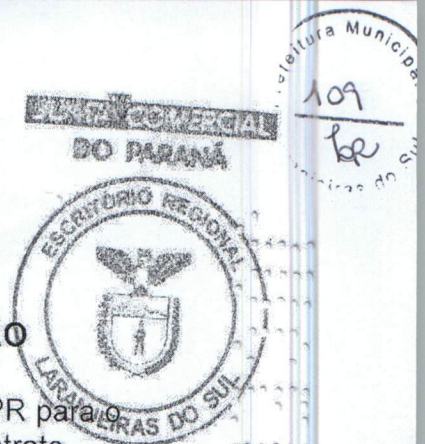
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.



*Confere com Original*  
*[Signature]*  
Pref. Mun. Laranj do Sul

*[Signature]*  
*[Signature]*

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

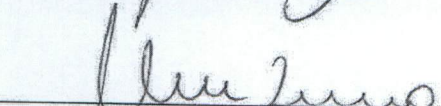


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

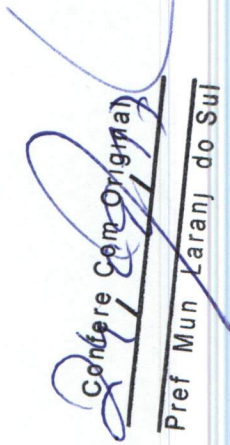
Laranjeiras do Sul, 04 de Agosto de 2015.

  
NELSON BAVARESCO

  
CLARICE ZOCCHÉ BAVARESCO



Relatório de Registro  
Potência nº 2492007  
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR

  
Contate Sem Original  
Pref Mun Laranj do Sul









Rua 7 de Setembro, 2525 – Centro – CEP 85301-070 – Laranjeiras do Sul – PR  
Fone/Fax: 42 36352823 – E-mail: nb@nbinformatica.com.br  
Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP  
CNPJ: 74.085.358/0001-09 - I.E.: 40601903-94

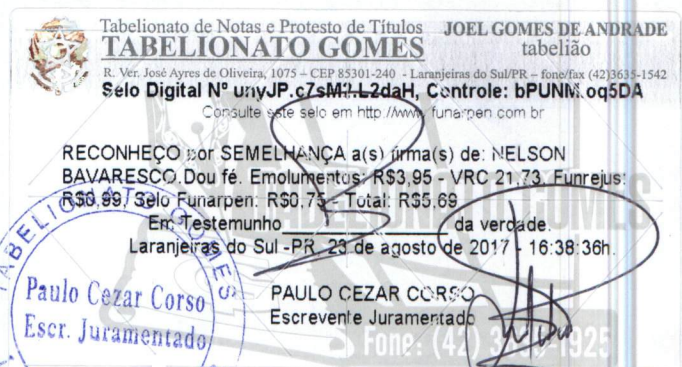
Laranjeiras do Sul, 23 de Agosto de 2017.

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP**, com sede à Rua 7 de Setembro, 2525 – Centro – Laranjeiras do Sul – PR – CEP 85301-070, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 74085358/0001-09 e Inscrição Estadual sob n.º 40601903-94, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. **Nelson Bavaresco**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4456480-7 SSP-PR e CPF n.º 620365809-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Edilson Mesquita**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 1834247-2 e CPF n.º 354263309-72, a quem confere amplos poderes para representar a **Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP** perante a Comissão de Licitação e o Pregoeiro Sr. Gilson Ferreira Cella, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31.12.2017.



TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP  
CNPJ: 74085358/0001-09  
Nelson Bavaresco  
Sócio Administrador  
CPF: 620365809-04  
RG.: 4456480-7



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**  
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
41 2 0677592-3	74.085.358/0001-09	18/01/1994	18/01/1994

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
RUA SETE DE SETEMBRO, SN, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-070

**Objeto Social**  
PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO;  
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO;  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;  
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

<b>Capital: R\$</b> 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>	<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
NELSON BAVARESCO	620.365.809-04	445.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLARICE ZOCHE BAVARESCO	786.895.209-10	4.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

<b>Último Arquivamento</b>	<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 12/12/2016 <b>Número:</b> 41901665677	REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**  
LARANJEIRAS DO SUL - PR, 04 de agosto de 2017

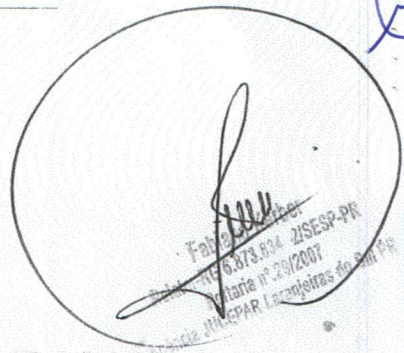
17/568707-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Confere com Original  
*[Handwritten Signature]*  
Pref Mun Laranj do Sul



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

112  
12

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**  
**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP**  
**Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b>	<b>CNPJ</b>
41 2 0677592-3	74.085.358/0001-09

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**

1 - NIRE: 41 9 0166567-7 **CNPJ: 74.085.358/0002-81**

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)**  
**RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA, 1316, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-240, BRASIL**

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 04 de agosto de 2017

17/568707-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

*Confere Com Original*  
*[Signature]*  
 Pref Mun Laranj do Sul

*[Signature]*  
 Fabiano...  
 Secret. PR...  
 04/08/2017  
 Laranjeiras do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**EDILSON MESQUITA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1834247-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
354.263.309-72 12/07/1964

FILIAÇÃO  
TETRI DE LIMA MESQUITA  
OLGA FRANZONI MESQUITA

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL.  
3.3

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
01364927093 30/10/2017 28/08/1978

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
661718678

OBSERVAÇÕES  
A

*Edilson Mesquita*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
LARANJEIRAS DO SUL, PR 30/10/2017

*Paulo Cezar Corso*  
ASSINATURA DO EMISSOR

04746721644  
PR904793086

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
661718678



*\$*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
DE COMPUTADORES



Novell




Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul  
Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br  
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP  
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017-PMLS**

Proponente: Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA EPP  
CNPJ n.º: 74.085.358/0001-09  
Insc. Estadual n.º: 406.019.03-94  
Endereço: Rua 7 de Setembro, 2525, Centro  
Fone: (42) 3635-2823  
Cep: 85301-070  
Município: Laranjeiras do Sul  
Estado: Paraná  
E-mail: nb@nbinformatica.com.br

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 24 de agosto de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Laranjeiras do Sul, 22 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP  
CNPJ: 74.085.358/0001-09  
Nelson Bavaresco  
CPF: 620.365.809-04  
RG: 4.456.480-7

  
  
  
74.085.358 / 0001 - 091  
NELSON BAVARESCO &  
BAVARESCO LTDA E. P. D.  
Rua SETE DE SETEMBRO N° 2525  
Centro  
85 301-070 Laranjeiras do Sul - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.456.480-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/1985

NOME NELSON BAVARESCO

FILIAÇÃO ITALO BAVARESCO MARIA BENTA BAVARESCO

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 02/10/1969

DOC. ORDEM COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, SEDE C.NASC 29613, LIVRO=36, FOLHA=62

CPF 620.365.809-04

CURITIBA-PR ASSINATURA DO TITULAR [Signature]

TEINº 7.116 DE 25/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

OLHOS [Signature]

ASSINATURA DO TITULAR Nelson Bavaresco

CARTEIRA DE IDENTIDADE

24  
Confere Com Original  
100/112  
Pref Mun Laranj do Sul

[Signature]

[Signature]

[Signature]



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
DE COMPUTADORES



Novell

hp HEWLETT  
PACKARD



EPSON



Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul

Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br

Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PMLS

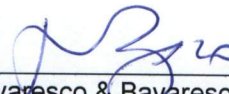
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

### Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 092/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 22 de Agosto de 2017.

  
Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09

Nelson Bavaresco

CPF: 620.365.809-04

RG: 4.456.480-7

74.085.358 / 0001 - 091

NELSON BAVARESCO &  
BAVARESCO LTDA E. P. D.  
Rua SETE DE SETEMBRO Nº 2525  
Centro  
85 301-070 Laranjeiras do Sul - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

**JOSÉ DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 04/12/1952, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº196.903.399-15 e da Carteira de Identidade Civil RG nº914.730 expedida pela SSP/PR, **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, nascido em 09/08/1984, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº006.263.119-50 e da Carteira de Identidade Civil RG nº8.095.727-0 expedida pela SSP/PR, **DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 16/10/1982, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº006.263.129-22 e da Carteira de Identidade Civil RG nº8.147.036-7 expedida pela SSP/PR e **FERNANDA GIACOBO**, brasileira, nascida em 17/12/1989, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portadora do CPF nº006.263.139-02 e da Carteira de Identidade Civil RG nº9.346.647-0, expedida pela SSP/PR, únicos sócios da empresa **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP**, com sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº550, Centro, CEP 85301-160, em Laranjeiras do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob nº01.952.311/0001-13, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203748275 por despacho em sessão no dia 23/06/1997 e última alteração nº20134358805 em 29/07/2013, resolvem assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: O capital social que era de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, cuja diferença na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) é integralizada pelos sócios em moeda corrente do país neste ato.

Cláusula Segunda: Após essa alteração o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
José Danilo Giacobbo	175.000	175.000,00
Daniel Giacobbo	70.000	70.000,00
Danilo Giacobbo	52.500	52.500,00
Fernanda Giacobbo	52.500	52.500,00
TOTAL	350.000	350.000,00

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Confere com Original  
24 / 08 / 2013  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Fls. 1/5

Handwritten signatures and a circular stamp of FABIANO KERRER.



GOVERNO DO PARANÁ



**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP**  
**CNPJ nº 01.952.311/0001-13**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Cláusula Quarta: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**JOSÉ DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 04/12/1952, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº196.903.399-15 e da Carteira de Identidade Civil RG nº914.730 expedida pela SSP/PR, **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, nascido em 09/08/1984, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº006.263.119-50 e da Carteira de Identidade Civil RG nº8.095.727-0 expedida pela SSP/PR, **DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 16/10/1982, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº006.263.129-22 e da Carteira de Identidade Civil RG nº8.147.036-7 expedida pela SSP/PR e **FERNANDA GIACOBO**, brasileira, nascida em 17/12/1989, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portadora do CPF nº006.263.139-02 e da Carteira de Identidade Civil RG nº9.346.647-0, expedida pela SSP/PR, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP**, com sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº550, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-160.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL, E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de junho de 1997.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, inteiramente realizado, assim distribuído entre os sócios:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Fls. 2/5

Confere com Original  
24 / 08 / 2017

Pref. Mun. Laranj. do Sul

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





JUNTA GERAL DO PARANÁ



DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Sócios	Quotas	Capital R\$
José Danilo Giacobbo	175.000	175.000,00
Daniel Giacobbo	70.000	70.000,00
Danilo Giacobbo	52.500	52.500,00
Fernanda Giacobbo	52.500	52.500,00
TOTAL	350.000	350.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através do outro sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ DANILO GIACOBO** e **DANIEL GIACOBO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Confere com Original  
24/108 101-1  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Fls. 3/5

[Handwritten signatures]







JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social e pelos artigos da Lei nº10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a fielmente cumpri-lo, em todos os seus termos.

Confere com Original  
24 / 08 / 2017  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Fls. 4/5

*(Handwritten signatures)*





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

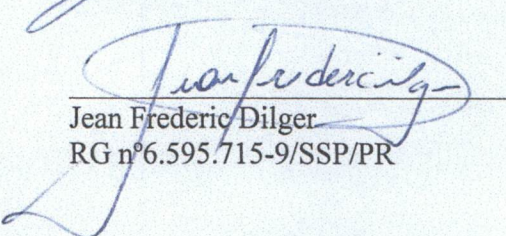


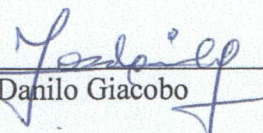
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

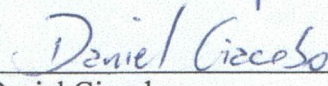
Laranjeiras do Sul, 09 de maio de 2014.

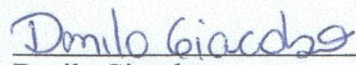
Testemunhas:

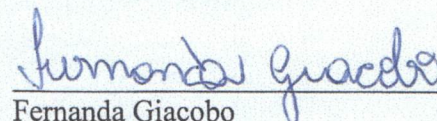
  
José Antônio Dilger  
RG nº 1.043.683-4/SSP/PR

  
Jean Frederic Dilger  
RG nº 6.595.715-9/SSP/PR

  
José Danilo Giacobbo

  
Daniel Giacobbo

  
Danilo Giacobbo

  
Fernanda Giacobbo



Adriano Kerber  
Relator-PG 6.873.834-2/SESP-PR  
Portaria nº 29/2007  
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul-PR

Confere com Original  
24 / 08 / 2017

Prof. \_\_\_\_\_  
Laranjeiras do Sul



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA. - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0374827-5	<b>CNPJ</b> 01.952.311/0001-13	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/06/1997	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/06/1997
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JOSE BONIFACIO, 550, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-160			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
<b>Capital: R\$</b> 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
DANILO GIACOBO 006.263.129-22	52.500,00	SOCIO	XXXXXXX
FERNANDA GIACOBO 006.263.139-02	52.500,00	SOCIO	XXXXXXX
JOSE DANILO GIACOBO 196.903.399-15	175.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
DANIEL GIACOBO 006.263.119-50	70.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 14/05/2014	<b>Número:</b> 20143113364	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 10 de julho de 2017

17/442803-0

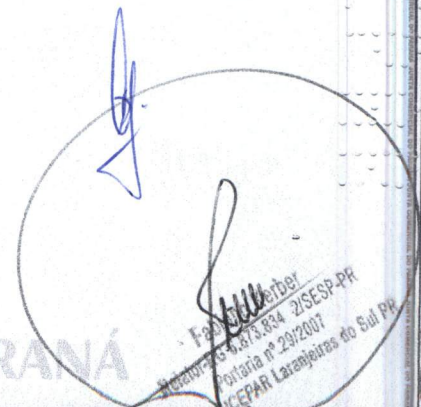


*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Confere com Original*  
*24/07/2017*

*Pref. Mun. Laranj. do Sul*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.095.727-0

POLEGAR DIREITO

*Daniel Giacobo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.095.727-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/11/2014

NOME: DANIEL GIACOBO

FILIAÇÃO: JOSE DANILO GIACOBO  
LUZMARINA BAVARESCO GIACOBO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/08/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, 1 OFICIO  
C.CAS=5937, LIVRO=18B, FOLHA=243

CPF: 006.263.119-50

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
006.263.119-50

Nome  
DANIEL GIACOBO

Nascimento  
09/08/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
5B05.4FDD.CCC5.54EC

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:48:18 do dia 06/10/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

Confere com Original  
24/08/2014

Pref. M. Laranj. do Sul

*[Handwritten signatures]*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017-PMLS

Proponente: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
CNPJ n.º: 01.952.311/0001-13  
Insc. Estadual n.º: 90136552-08  
Endereço: Rua Jose Bonifacio, 550, Centro  
Fone: 42 3635 1587 / 42 3635 1238  
Cep: 85301-160  
Município: Laranjeiras do Sul  
Estado: Paraná  
E-mail: dgiacobo@gmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 24 de agosto de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de Agosto de 2017.

01 952.311/0001-13  
DIMAGIL INDUSTRIAL  
MOVELEIRA LTDA  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO S/N  
CENTRO  
85301 160 LARANJEIRAS DO SUL PR

**Daniel Giacobbo**

RG: 8.095.727-0 | CPF: 006.263.119-50

Sócio-Proprietário

**DIMAGIL** Industrial Moveleira LTDA

**\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**



A MARCA DO MÓVEL



**ANEXO V**

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 078/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 24 de Agosto de 2017.

**Daniel Giacobbo**

RG: 8.095.727-0 | CPF: 006.263.119-50

Sócio-Proprietário

**DIMAGIL** Industrial Moveleira LTDA

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

01 952.311/0001-13

DIMAGIL INDUSTRIAL

MOVELEIRA LTDA

RUA JOSÉ BONIFÁCIO S/N

CENTRO

85301 160 LARANJEIRAS DO SUL PR

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 74.085.358/0001-09 Fornecedor: Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP  
Endereço: Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070  
Inscrição Estadual: 40601903-94

E-mail: nblicitacoes@gmail.com  
Telefone: 4236352823 Fax: 4236352823 Celular:

Representante: Edilson Mesquita  
Contador: Fanir Fontanella

Telefone contador: 4236351637

RG: 1834247-2

CPF: 354.263.309-72  
Endereço representante: Rua Otaviano do Amaral 118 Casa Fundos - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-360

Telefone representante: 4236352823

E-mail representante: nblicitacoes@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 734-x - BB Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 8212-0

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Evidência/Ghel Plus	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BALÇÃO DE COZINHA EM MDF COM PIA INOX MEDINDO 120X51X91 COM NO MÍNIMO 2 PORTAS E 3 GAVETAS NA COR BRANCA	2,00	UN	490,72			BP/30231	490,00	980,00
002	PIA DE COZINHA INOX 120 X 52 CM	2,00	UN	316,07	Ghel Plus		30231	300,00	600,00
003	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO OU FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL	1,00	UN	1.608,74	VIP HOSPITALAR		Mesa Ginecológica	1.528,30	1.528,30
004	MESA AUXILIAR, COM RODÍZIOS, EM AÇO OU FERRO PINTADO	3,00	UN	361,14	METALIC		Mesa auxiliar com rod.	343,10	1.029,30
005	MESA DE COZINHA EM AÇO COM TAMPO EM MDF MEDINDO ALTURA 77 CM, LARGURA 75 CM E COMPRIMENTO 120 CM, COM 4 CADEIRAS EM AÇO E ESTOFADAS.	2,00	UN	425,97	Artefamol		60X100X77 (LXPXA)	425,00	850,00
006	TANQUE DE CONCRETO DE 1 BOCA	1,00	UN	257,60	Tapajos		C VIRMOND	244,70	244,70
007	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA MÍNIMO 8 KG, LAVA E CENTRIFUGA, MÍNIMO 13 PROGRAMAS DE LAVAGEM, COM FILTRO DE FIAPOS	1,00	UN	1.202,97	Consul		8 Kg	1.202,00	1.202,00
008	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE PARA COZINHA	1,00	UN	1.267,98	Consul		Facilite Bivolt	1.204,60	1.204,60
009	TELEVISÃO 32 POLEGADAS LED, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI, COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB E NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI	1,00	UN	1.396,27	AOC		LE32M1475	1.326,10	1.326,10

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.965,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 8.965,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 5 dias

**74.085.358 / 0001 - 09**  
**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA E.P.P.**  
Rua SETE DE SETEMBRO Nº 2525  
Centro  
85 301-070 Laranjeiras do Sul - PR

Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP  
CNPJ: 74.085.358/0001-09





**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/20**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE P**  
**Nelson Bavaresco e Bavaresco LT**  
**CNPJ: 74.085.358/0001-09**



SUL  
17 - PMLS  
REÇOS  
TDA

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.952.311/0001-13 Fornecedor : DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
Endereço : Rua Jose Bonifacio 550 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-160  
Inscrição Estadual: 9013655208

E-mail: dgiacobo@gmail.com

Telefone: 42 3635 1238

Fax: 42 3635 1587

Celular: 42 99121 2820

Contador: Diger

Telefone contador: 42 3635 1127

CPF: 006.263.119-50

RG: 80957270

Endereço representante: Rua 7 de Setembro 111 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

Telefone representante: 42 99121 2820

E-mail representante: dgiacobo@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 932 - Caixa - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 745-7 Data de abertura: 01/01/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BALCÃO DE COZINHA EM MDF COM PIA INOX, MEDINDO 120X51X91 COM NO MÍNIMO 2 PORTAS E 3 GAVETAS NA COR BRANCA	2,00	UN	490,72	Unibras	Serena	485,00	970,00
002	PIA DE COZINHA INOX 120 X 52 CM	2,00	UN	316,07	Ghel Plus	Inox	310,00	620,00
005	MESA DE COZINHA EM AÇO COM TAMPO EM MDF MEDINDO ALTURA 77 CM, LARGURA 75 CM E COMPRIMENTO 120 CM, COM 4 CADEIRAS EM AÇO E ESTOFADAS.	2,00	UN	425,97	Dimagil	Dimagil	425,00	850,00
007	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA MÍNIMO 8 KG, LAVA E CENTRIFUGA, MÍNIMO 13 PROGRAMAS DE LAVAGEM, COM FILTRO DE FIAPOS	1,00	UN	1.202,97	Consul	Facilite	1.198,00	1.198,00
008	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE PARA COZINHA	1,00	UN	1.267,98	Ibbl	Ibbl	1.260,00	1.260,00
009	TELEVISÃO 32 POLEGADAS LED, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI, COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB E NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI	1,00	UN	1.396,27	Philco	PH32E31DG	1.390,00	1.390,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.288,00

TOTAL DA PROPOSTA : 6.285,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 5 dias

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
CNPJ: 01.952.311/0001-13

01 952.311/0001-13  
DIMAGIL INDUSTRIAL  
MOVELEIRA LTDA  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO S/N  
CENTRO

85301 160 LARANJEIRAS DO SUL PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017 - PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**  
**CNPJ: 01.952.311/0001-13**





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP**  
**CNPJ nº 01.952.311/0001-13**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**JOSÉ DANILO GIACOB**, brasileiro, nascido em 04/12/1952, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº196.903.399-15 e da Carteira de Identidade Civil RG nº914.730 expedida pela SSP/PR, **DANIEL GIACOB**, brasileiro, nascido em 09/08/1984, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº006.263.119-50 e da Carteira de Identidade Civil RG nº8.095.727-0 expedida pela SSP/PR, **DANILO GIACOB**, brasileiro, nascido em 16/10/1982, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº006.263.129-22 e da Carteira de Identidade Civil RG nº8.147.036-7 expedida pela SSP/PR e **FERNANDA GIACOB**, brasileira, nascida em 17/12/1989, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portadora do CPF nº006.263.139-02 e da Carteira de Identidade Civil RG nº9.346.647-0, expedida pela SSP/PR, únicos sócios da empresa **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP**, com sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº550, Centro, CEP 85301-160, em Laranjeiras do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob nº01.952.311/0001-13, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203748275 por despacho em sessão no dia 23/06/1997 e última alteração nº20134358805 em 29/07/2013, resolvem assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: O capital social que era de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, cuja diferença na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) é integralizada pelos sócios em moeda corrente do país neste ato.

Cláusula Segunda: Após essa alteração o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

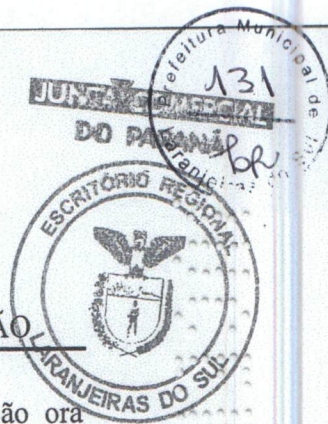
Sócios	Quotas	Capital R\$
José Danilo Giacob	175.000	175.000,00
Daniel Giacob	70.000	70.000,00
Danilo Giacob	52.500	52.500,00
Fernanda Giacob	52.500	52.500,00
TOTAL	350.000	350.000,00

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
24/08/2013  
Prof. Mun. Laranj. do Sul

*[Handwritten signatures]*

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**Cláusula Quarta: Da consolidação do contrato:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**JOSÉ DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 04/12/1952, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº196.903.399-15 e da Carteira de Identidade Civil RG nº914.730 expedida pela SSP/PR, **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, nascido em 09/08/1984, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº006.263.119-50 e da Carteira de Identidade Civil RG nº8.095.727-0 expedida pela SSP/PR, **DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 16/10/1982, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do CPF nº006.263.129-22 e da Carteira de Identidade Civil RG nº8.147.036-7 expedida pela SSP/PR e **FERNANDA GIACOBO**, brasileira, nascida em 17/12/1989, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, em Laranjeiras do Sul – PR, portadora do CPF nº006.263.139-02 e da Carteira de Identidade Civil RG nº9.346.647-0, expedida pela SSP/PR, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP**, com sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº550, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-160.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL, E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de junho de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, inteiramente realizado, assim distribuído entre os sócios:

Confere com Original  
131 / 80 / 77

Pres. Laranjeiras do Sul

Fls. 2/5



132  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL  
LARANJEIRAS DO SUL

Sócios	Quotas	Capital R\$
José Danilo Giacobbo	175.000	175.000,00
Daniel Giacobbo	70.000	70.000,00
Danilo Giacobbo	52.500	52.500,00
Fernanda Giacobbo	52.500	52.500,00
TOTAL	350.000	350.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através do outro sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ DANILO GIACOBO** e **DANIEL GIACOBO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

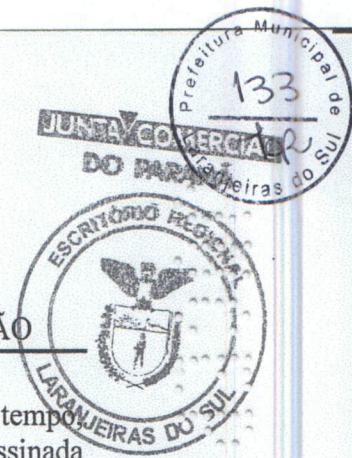
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Fls. 3/5

Confere com Original  
25 / 01 / 2017  
Prof. Mun. Laranj. do Sul

KARANG KENEB

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social e pelos artigos da Lei nº10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

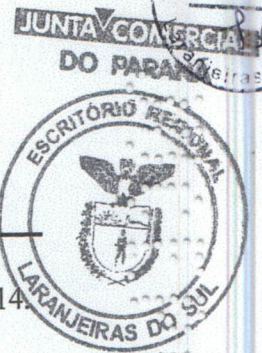
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a fielmente cumpri-lo, em todos os seus termos.

Fls. 4/5

Confere com Original

Pref. Mun. Laranj. do Sul





DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Laranjeiras do Sul, 09 de maio de 2014

Testemunhas:

José Antônio Dilger  
RG nº 1.043.683-4/SSP/PR

Jean Frederic Dilger  
RG nº 6.595.715-9/SSP/PR

José Danilo Giacobbo

Daniel Giacobbo

Danilo Giacobbo

Fernanda Giacobbo



Abliano Kerber  
Relator-PC 6.974.834 2/SE-SP-PR  
Portaria nº 29/2007  
Associação JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR

Confere com Original  
24 / 08 / 2014  
Prof. Mun. Laranj. do Sul





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.952.311/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/06/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIMAGIL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE BONIFACIO</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.301-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3635-1587</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/08/2017** às **16:27:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/08/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.952.311/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:47:57 do dia 16/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2018.

Código de controle da certidão: **F2C7.F228.2B27.6333**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016756957-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.952.311/0001-13**

Nome: **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 2573 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 16 de Agosto de 2017

**REQUERENTE: Daniel Giacobbo**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QET254424BUR**  
 Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
30279	01.952.311/0001-13	9013655208	75

**ENDEREÇO**

Rua Jose Bonifacio, 550 - Centro CEP: 85301160 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de móveis, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01952311/0001-13 ✓  
**Razão Social:** DIMAGIL INDL MOVELEIRA LTDA  
**Nome Fantasia:** DIMAGIL  
**Endereço:** RUA JOSE BONIFACIO S/N / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2017 a 10/09/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017081201465642776276

Informação obtida em 16/08/2017, às 13:50:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

✓

✓



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.952.311/0001-13

Certidão n°: 135500505/2017

Expedição: 16/08/2017, às 13:56:17

Validade: 11/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.952.311/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

CNPJ 01.952.311/0001-13, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 11 de Julho de 2017

ZILMAR BURG

Confere com Original  
24/08/2017  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

Custas = R\$ 28,23  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231



**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.75/1997**

Inscrição Municipal  
**30279**

Data da Abertura  
**15/07/1997**

Validade  
**31/12/2017**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 5103 / 2017 de 17 de Agosto de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

CNPJ: **01.952.311/0001-13**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **DIMAGIL**

**Localização:** Rua Jose Bonifacio, 550 - Centro CEP: 85301160 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 525,51 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 31/12/2017

**Contador:** JOSE ANTONIO DILGER

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2017

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> .





A MARCA DO MÓVEL



## ANEXO IV

### Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº 092/2017

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 24 de Agosto de 2017.

**Daniel Giacobbo**

RG: 8.095.727-0 | CPF: 006.263.119-50

Sócio-Proprietário

**DIMAGIL** Industrial Moveleira LTDA

01 952.311/0001-13

DIMAGIL INDUSTRIAL

MOVELEIRA LTDA

RUA JOSÉ BONIFÁCIO S/N

CENTRO

85301 160 LARANJEIRAS DO SUL

PR

**Assinatura do representante legal da empresa**

**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017 - PMLS**  
**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**  
**CNPJ: 01.952.311/0001-13**



**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ



**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

**CLARICE ZOCHE BAVARESCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Atividade social que era: PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÁ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00, **passa a ser:** PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÁ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS

Compre Com Original

Pref Mún Laranj do Sul

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF N.º 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

**CLARICE ZOCHE BAVARESCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP**.



*Cópia com Original*

Pref Mun Laranj do Sul

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa é na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.301-070 de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR – R\$</b>
NELSON BAVARESCO	445.500	445.500,00
CLARICE ZOCHE BAVARESCO	4.500	4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social o ramo : PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – CNAE: 47.89.0-07; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

*Confere com Original*  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

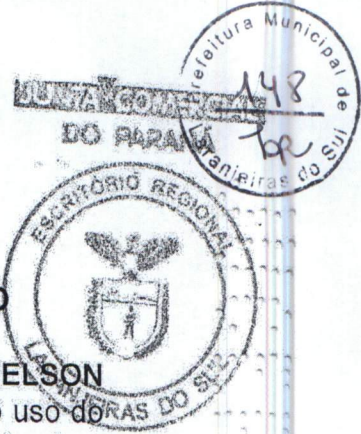
**CLÁUSULA QUINTA:** INÍCIO DE ATIVIDADES: 20 de Maio de 2010. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

*[Handwritten signatures]*

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao Sócio **NELSON BAVARESCO** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

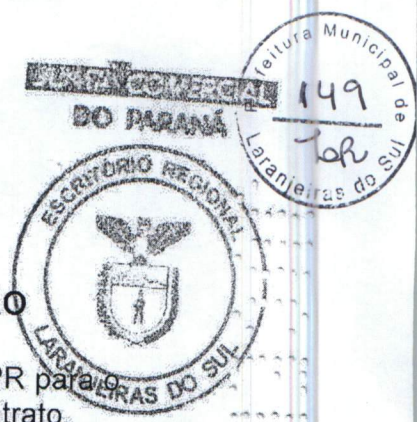
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador, **NELSON BAVARESCO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

*Confere com Original*  
*Pref. Mun. Laranj. do Sul*

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

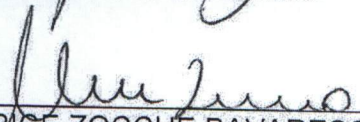


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 04 de Agosto de 2015.

  
NELSON BAVARESCO

  
CLARICE ZOCCHÉ BAVARESCO



Relatório de...  
Poderes...  
Agência SUCEPLAN Laranjeiras do Sul, PR

  
Pref. Mun Laranjeiras do Sul





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>74.085.358/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/01/1994</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NELSON BAVARESCO &amp; BAVARESCO LTDA - EPP</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NB INFORMATICA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>2525</b>	COMPLEMENTO
---	-----------------------	-------------

CEP <b>85.301-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/08/2017** às **08:14:29** (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 74.085.358/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:19:17 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/09/2017.

Código de controle da certidão: **F220.C8D3.421C.FBA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016634066-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **74.085.358/0001-09**  
Nome: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/11/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 2718 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/09/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 24 de Agosto de 2017

**REQUERENTE:** Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**

C2HJF2QE5C54425B73

Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
16683	74.085.358/0001-09	40601903-94	24

**ENDEREÇO**

Rua 7 de Setembro, 2525 - frente copel - Centro CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Provedores de acesso às redes de comunicações, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de equipamentos para escritório

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 74085358/0001-09  
**Razão Social:** NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** NB INFORMATICA  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 2525 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2017 a 28/08/2017

**Certificação Número:** 2017073003224815640424

Informação obtida em 10/08/2017, às 14:54:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 74.085.358/0001-09  
Certidão nº: 126264743/2017  
Expedição: 21/03/2017, às 16:23:07  
Validade: 16/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP**

CNPJ 74.085.358/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 04 de Agosto de 2017, 10:43:51

ZILMAR BURG

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**

Conte com Original  
  
Pref Mun Laranj do Sul

Custas = R\$ 28,23  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.24/2015**

Inscrição Municipal  
**16683**

Data da Abertura  
**04/07/1994**

Validade  
**17/04/2018**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 2600/2018 de 17 de Abril de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP**

CNPJ: **74.085.358/0001-09**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **N.B. INFORMATICA**

**Localização:** rua 7 de setembro, 2525 - frente copel - centro

**Área Utilizada:** 264,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 17/04/2018

**Contador:** FANIR FONTANELLA INSCRICAO MUN 29670

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 17/04/2018.

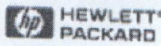
Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
DE COMPUTADORES



Novell.



Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul  
Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br  
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP  
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

### Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

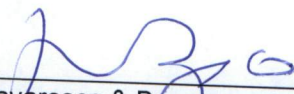
Referência: Pregão Presencial nº 092/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 22 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP  
CNPJ: 74.085.358/0001-09  
Nelson Bavaresco  
CPF: 620.365.809-04  
RG: 4.456.480-7

  
  
  
74.085.358 / 0001 - 09  
NELSON BAVARESCO &  
BAVARESCO LTDA E. P. D.  
Rua SETE DE SETEMBRO Nº 2525  
Centro  
85 301-070 Laranjeiras do Sul - PR





**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS D**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2**  
**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS**  
**Nelson Bavaresco e Bavaresco**  
**CNPJ: 74.085.358/0001-09**

**O SUL  
017 – PMLS  
DE HABILITAÇÃO  
LTDA**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 92/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital as empresas E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.368.504/0001-82, DIMAGIL – DANIEL GIACOBO, FABIO BARBOSA, NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 14.918.622/0001-08, GUERRA DECORAÇÕES, CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 73.334.476/0001-32, GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 26.658.903/0001-58, ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32, SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, GEFERSON JUNIOR WOGNEI LTDA. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09 sendo credenciado o Sr. Edilson Mesquita, DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 01.952.311/0001-13 sendo credenciado o Sr. Daniel Giacobbo. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 01.952.311/0001-13, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 01.952.311/0001-13 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII




e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09, DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.952.311/0001-13 estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras dos seguintes Itens nos seguintes valores:

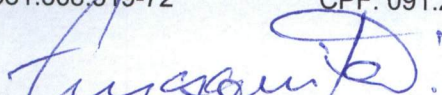
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALCÃO DE COZINHA EM MDF COM PIA INOX, MEDINDO 120X51X91 COM NO MÍNIMO 2 PORTAS E 3 GAVETAS NA COR BRANCA	Unibras	UN	2,00	440,00	880,00
1	2	PIA DE COZINHA INOX 120 X 52 CM	Ghel Plus	UN	2,00	215,00	430,00
1	5	MESA DE COZINHA EM AÇO COM TAMPO EM MDF MEDINDO ALTURA 77 CM, LARGURA 75 CM E COMPRIMENTO 120 CM, COM 4 CADEIRAS EM AÇO E ESTOFADAS.	Dimagil	UN	2,00	424,99	849,98
1	8	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE PARA COZINHA	Ibbl	UN	1,00	1.185,00	1.185,00
TOTAL							3.344,98
Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO OU FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL	VIP HOSPITALAR	UN	1,00	1.525,00	1.525,00
1	4	MESA AUXILIAR, COM RODÍZIOS, EM AÇO OU FERRO PINTADO	METALIC	UN	3,00	340,00	1.020,00
1	6	TANQUE DE CONCRETO DE 1 BOCA	Tapajos	UN	1,00	244,00	244,00
1	7	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA MÍNIMO 8 KG, LAVA E CENTRIFUGA, MÍNIMO 13 PROGRAMAS DE LAVAGEM, COM FILTRO DE FIAPOS	Consul	UN	1,00	1.188,00	1.188,00
1	9	TELEVISÃO 32 POLEGADAS LED, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI, COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB E NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI	AOC	UN	1,00	1.314,00	1.314,00
TOTAL							5.291,00


Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 092/2017 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 8.635,98 (Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

  
 GILSON FERREIRA CELLA  
 PREGOEIRO  
 CPF: 581.368.519-72

  
 RENAN LANGER  
 EQUIPE DE APOIO  
 CPF: 091.267.469-56

  
 UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
 EQUIPE DE APOIO  
 CPF: 072.756.289-45

  
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP  
 CNPJ: 74.085.358/0001-09

  
 DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA – EPP  
 CNPJ: 01.952.311/0001-13

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA V

Lote: 0001 Item: 0001 BALCÃO DE COZINHA EM MDF Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

Fornecedor 4080 DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA Unibras\Serena **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 485,00

1 475,00

2 465,00

3 450,00

4 440,00

Fornecedor 790 Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP Evidência/Ghel Plus\BP/30231 **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 490,00

1 480,00

2 470,00

3 460,00

4 445,00

Lote: 0001 Item: 0002 PIA DE COZINHA INOX 120 X 52 CM Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

Fornecedor 4080 DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA Ghel Plus\Inox **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 310,00

1 295,00

2 280,00

3 265,00

4 255,00

5 245,00

6 235,00

7 225,00

8 215,00

Fornecedor 790 Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP Ghel Plus\30231 **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 300,00

1 290,00

2 270,00

3 260,00

4 250,00

5 240,00

6 230,00

7 220,00

Lote: 0001 Item: 0003 MESA GINECOLÓGICA EM AÇO OU FERRO PINTADO, Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Fornecedor 790 Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP VIP HOSPITALAR\Mesa **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 1.528,30

1 1.525,00

Lote: 0001 Item: 0004 MESA AUXILIAR, COM RODÍZIOS, EM AÇO OU FERRO PINTADO Marca/Modelo: Quantidade: 3,00

Fornecedor 790 Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP METALIC\Mesa auxiliar com rod. **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 343,10

1 340,00

Lote: 0001 Item: 0005 MESA DE COZINHA EM AÇO Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

Fornecedor 4080 DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA Dimagi\IDimagil **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 425,00

1 424,99

Fornecedor 790 Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP Artefamol\60X100X77 (LXPXA) **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 425,00

Lote: 0001 Item: 0006 TANQUE DE CONCRETO DE 1 BOCA Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Fornecedor 790 Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP Tapajos\C VIRMOND **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 244,70

1 244,00

Lote: 0001 Item: 0007 MÁQUINA DE LAVAR ROUPA MÍNIMO 8 KG, Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Fornecedor 790 Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP Consul\8 Kg **Vencedor**

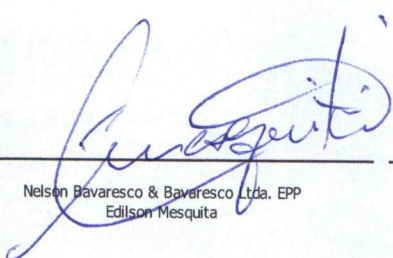
Rodada Valor

Lance Inicial 1.202,00



Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA V

	1	1.188,00			
Fornecedor	4080	DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	Consul\Facilite		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.198,00			
Lote: 0001	Item: 0008	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE PARA COZINHA	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	4080	DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	Ibb\Ibbi		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.260,00			
	1	1.200,00			
	2	1.195,00			
	3	1.190,00			
	4	1.185,00			
Fornecedor	790	Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP	Consul\Facilite Bivolt		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.204,60			
	1	1.198,00			
	2	1.193,00			
	3	1.188,00			
Lote: 0001	Item: 0009	TELEVISÃO 32 POLEGADAS LED,	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	790	Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP	AOC\LE32M 1475		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.326,10			
	1	1.318,00			
	2	1.314,00			
Fornecedor	4080	DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	Phi\colPH32E31DG		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.390,00			
	1	1.320,00			
	2	1.315,00			

  
Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP  
Edilson Mesquita

  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
Daniel Giacobo





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

82/2017

**Assunto:** Análise. Pregão Presencial – Sobre Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – solicitação de equipamento para a UBS Agua Verde e Celeste, do Município de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná - **ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.**

**Interessado:** Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

**Objeto:** Análise. Pregão Presencial sob nº. 92/2017 - Sobre Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – solicitação de equipamento para a UBS Agua Verde e Celeste, do Município de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná - Avaliação de cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradora jurídica versando sobre o pregão presencial – sob nº. 92/2017.

#### **Suscintamente.**

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

#### **I - Da documentação**

O processo licitatório foi autuado em 01 volume, fls. 1/163.

Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob 92/2017.

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls. 1/163, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. 01/03, do Secretário Municipal de Saúde VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explicita, clara e congruente artigo 3º I da Lei 10 520/2002



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls.15 e 18, 52, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Há termo de referência em fls. 21, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (fls.04/14 )conforme artigo 3, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do numero de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

Na questão sobre dotação orçamentaria, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls 19 , memorando interno Deonildo de Nez, datado dia 26 de julho de 2017, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999.

Memorando da Secretaria de Fazenda indicando a presença de empresas no município cadastradas no ramo de atividade elencadas no regime de micro e pequenas empresas, fls. 20.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fls. 22.

A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, fls 23/25 conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993.

Sobre a minuta de edital e anexos, fls. 26/48 (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, Anexo I (produtos a serem fornecidos), Anexo II tem a presença do termo de referência, Anexo III( modelo de procuração), Anexo IV (declaração unificada), Anexo V ( modelo de declaração), Anexo VI ( minuta de contrato).

Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, fls. 49/51 , no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193.

Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fls. 53.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

## **II - Passo a análise jurídica da fase externa.**

Quanto à fase externa da licitação sua legalidade deve ser auferida, com base no artigo 4º Lei 10520/2002.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Diante disso, a princípio a presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014. Dentre as principais garantias no processo licitatório é a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Nota-se que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 10 de agosto 2017, no Diário Oficial do Paraná, 10 de agosto de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. 56/57.

O edital, fls. 58/80, ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas (fls. 82/2014, a abertura do pregão (24 de agosto de 2017) cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002. O edital teve detalhamento do Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamento do Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão Lei 10.520, bem como, amparada pela Lei 8.666.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

A empresa apresentou a documentação, fls. 105/149, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União. Ressalto que a empresa vencedora deve comprovar sua plena regularidade quando da assinatura do contrato, Lei 8666/93.


Da análise da proposta foi vencedora:

DIMAGIL INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP

Não houve recursos, conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Com relação a Ata de julgamento, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro

 3



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas para a contratação/compra/ aquisição do objeto, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

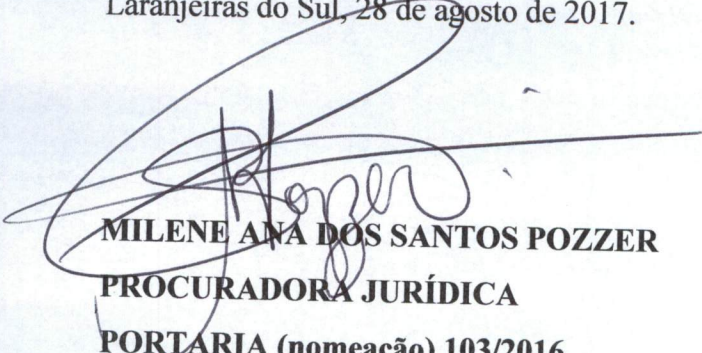
O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.

### III- Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão Presencial sob nº. 92/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 28 de agosto de 2017.

  
**MILENE ANA DOS SANTOS POZZER**  
**PROCURADORA JURÍDICA**  
**PORTARIA (nomeação) 103/2016**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017.

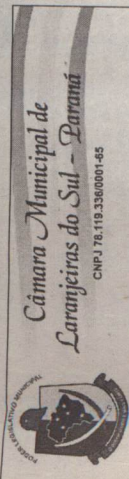
No dia 01 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 092/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP CNPJ: 01.952.311/0001-13	01, 02, 05, 08.	3.344,98
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP CNPJ: 74.085.358/0001-09	03, 04, 06, 07, 09.	5.291,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 92/2017 R\$ **8.635,98** (Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

\* Não pode ser vendido separadamente



**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**

CNPJ 78.119.338/0001-65

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017-CMS

Licitação exclusiva para fornecimento de materiais para o Projeto de Passagem de Pedestre, nos termos da Lei Complementar nº 57 de 07/09/2014.

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.119.338/0001-65, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147/14 e L. C. 055/2015, torna pública que realizará às 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2017, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa - Centro - Fone (42) 3635-6861, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2017-CMS, do tipo técnica e preço, cujo objeto é a para contratação de empresa ou profissional liberal para prestação de serviços técnicos profissionais de empresa ou elaboração dos Projetos de Arquitetura, Demais Projetos Complementares (Projeto de Lubrificação; Projeto de Acessibilidade a Portadores de Deficiência; Projeto de Passagem de Pedestre; Projeto de Aproveitamento do espaço cênico; Projeto de Instalações) que visem possibilitar a execução da reforma e adequação no prédio da Câmara Municipal. O valor máximo da licitação é de R\$ 27.368,94. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, no endereço supracitado, junto à Divisão de Licitações ou através do e-mail: [licitacao@cms.pr.gov.br](mailto:licitacao@cms.pr.gov.br) e <http://www.cms.pr.gov.br/licitacoes.php>.

Laranjeiras - Pr, 06 de Setembro de 2017.

JOÃO SCHEFER DA SILVA  
Presidente da Câmara

JOEL CEZAR DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão de Licitações



**Câmara Municipal de Cândido de Godoy**

CNPJ 78.258.970/0001-40

**PORTARIA Nº. 87/2017**

O presidente da Câmara Municipal de Cândido de Godoy, Estado do Paraná, Sr. VADIR DA COSTA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder ao Sr. GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.566.508, inscrita no CPF nº 041.162.456-72, do cargo efetivo de Contador, lotado no Departamento Contábil e Financeiro, do Município de Cândido de Godoy, passando para referência B10, do Grupo Ocupacional Técnico Superior e Administrativo, conforme o Artigo 3º e 10 da Lei Complementar Nº 117/2009 de 23 de outubro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cândido de Godoy, 04 de Setembro de 2017.

Carla Regina de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Correio**  
DIÁRIO DO POVO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 151 - 83091-070  
CNPJ: 78.258.970/0001-40 Fone: (42) 3634-8100 Fax: (42) 3634-8114



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresa de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 78.258.970/0001-40, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PR e inscrita no CPF nº 07.588.875-7/19-53.

CONTRATADA: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELERA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.952.313/0001-13, situada na Rua José Bonifácio, nº 550, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85.301-160, neste ato representada pelo Sr. DANIEL GIACOBINI, brasileiro, inscrito no CPF nº 07.588.875-7/19-53, e portador da cédula de Identidade nº 8.147.036-7-SS/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.443,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e novecentos e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 151 - 83091-070  
CNPJ: 78.258.970/0001-40 Fone: (42) 3634-8100 Fax: (42) 3634-8114



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresa de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 78.258.970/0001-40, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PR e inscrito no CPF nº 07.588.875-7/19-53.

CONTRATADA: NELSON BAVARESCO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 74.084.359/0001-09, situada na Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-1070, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, inscrito no CPF nº 07.588.875-7/19-53, e portador da cédula de Identidade nº 4.456.400-7-SS/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.231,00 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



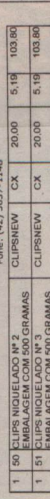
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017.

No dia 01 de setembro de 2017, às 10h00min, foi realizada a sessão pública de homologação e adjudicação da Licitação Modalidade Prego Presencial nº 02/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, a ser realizada por micro e pequenas empresas e empresas de pequeno porte, em favor das empresas interessadas pelo critério Melhor Preço por Item.

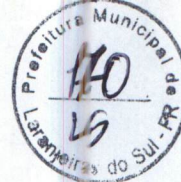
**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
Rua Rio Grande 69 - Jd. Santa Helena - CEP 85.350-000  
CNPJ: 95.987.648/0001-12  
Fone: (42) 3637-1148



1 50	CLIPS NIQUELADO Nº 2	CLIPSNEW	CX	20,00	5,18	103,00
1 51	EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	CLIPSNEW	CX	20,00	5,18	103,00
1 52	CLIPS NIQUELADO Nº 30	CLIPSNEW	CX	10,00	5,18	51,90
1 53	EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	CLIPSNEW	CX	10,00	5,18	51,90
1 55	COLA BRANCA LÍQUIDA 35	FRAMA	UN	150,00	0,64	96,00
1 56	COLA EM BASTÃO NAO 10X10 X 3 GRAMAS	LEO E LEO	UN	150,00	0,76	117,00
1 60	DVDR 4.70B	ELGIN	UN	100,00	0,20	70,00
1 73	12MM COR PRETO	MARES	UN	50,00	0,14	7,00
1 74	ESPIRAL PARA ENCADEIRACAO	MARES	UN	50,00	0,18	9,00
1 75	12MM COR PRETO	MARES	UN	50,00	0,21	10,50
1 76	ESPIRAL PARA ENCADEIRACAO	MARES	UN	50,00	0,40	20,00
1 77	ESPIRAL PARA ENCADEIRACAO	MARES	UN	50,00	1,17	58,50
1 80	ESTOJO PARA BASTÃO DE CIGARRO	ADERE	UN	50,00	1,98	99,00
1 83	FITA ADESSIVA 18MM X 9MM	ADERE	UN	500,00	2,20	1.100,00
1 84	ADESSIVA DUPLA FACE 18MM X 9MM	ADERE	UN	200,00	4,86	900,00
1 89	FITA PARA MÁQUINA DE ESCRIVER 18MM X 9M	MASTERRPRINT	UN	10,00	3,08	30,80
1 90	MATERIAL BICO COLUNA	MASTERRPRINT	UN	20,00	5,04	100,80
1 91	FITA PARA IMPRESSORA X300	MASTERRPRINT	UN	20,00	4,00	80,00
1 98	GRUPO EM CHAPA DE ACO	JOCAR	CX	20,00	5,28	105,60
1 101	LAMINA DE ACO PARA ESTILETE	JOCAR	UN	20,00	1,25	25,00
1 104	TAMINHO GRANDE	JOCAR	UN	20,00	2,58	51,60
1 106	LARBEIRA 07MM	JOCAR	UN	20,00	2,58	51,60
1 110	PAPÉL ADESSIVO ESTAMPADO	VINIFAC	UN	30,00	37,48	1.124,00

1 117	PAPÉL SULFITE 4 EMBALAGEM 25.000 FOLHAS COR BRANCO	COPMAX	CX	200,00	150,00	30.000,00
1 122	PAPÉL SULFITE OFICINA II	RELEX	CX	2,00	180,00	360,00
1 124	PAPÉL SULFITE OFICINA III	RELEX	CX	2,00	180,00	360,00
1 130	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 131	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 132	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 133	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 134	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 135	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 136	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 137	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 138	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 139	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 140	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 141	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 142	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 143	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 144	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 145	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 146	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 147	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 148	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 149	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 150	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20
1 160	PASTA CLASSE 500	JOCAR	UN	40,00	9,48	379,20





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.952.311/0001-13, situada na Rua José Bonifácio, nº 550, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-160, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 006.263.129-22, e portador da cédula de identidade nº 8.147.036-7-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BALCÃO DE COZINHA EM MDF COM PIA INOX, MEDINDO 120X51X91 COM NO MÍNIMO 2 PORTAS E 3 GAVETAS NA COR BRANCA	Unibras	UN	2,00	440,00	880,00
1	2	PIA DE COZINHA INOX 120 X 52 CM	Ghel Plus	UN	2,00	215,00	430,00
1	5	MESA DE COZINHA EM AÇO COM TAMPO EM MDF MEDINDO ALTURA 77 CM, LARGURA 75 CM E COMPRIMENTO 120 CM, COM 4 CADEIRAS EM AÇO E ESTOFADAS.	Dimagil	UN	2,00	424,99	849,98
1	8	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE PARA COZINHA	lbbl	UN	1,00	1.185,00	1.185,00
TOTAL							3.344,98

**Parágrafo Segundo:** No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega dos equipamentos/mobiliários.

**Parágrafo Terceiro:** Todos os produtos deverão ser entregues no local estabelecido pela ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras do município, em no máximo **05 (cinco) dias**, após a solicitação.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



**Parágrafo Quarto:** O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

**Parágrafo Quinto:** Todos os equipamentos e mobiliários terão a garantia concedida para a Administração Pública de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento**

**(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

**Clausula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste**

**(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 3.344,98 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência**

**(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Quinta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato não será passível de prorrogação.

**Dos Créditos Orçamentários**

**(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	44.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinciladas (E.C. 29/00 – 15%)

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**

**(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Sétima:** São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos e serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega e instalação, conforme cláusula primeira, em seu parágrafo terceiro;

III - Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho de instalação das redes lógica estruturada híbrida (cabeadada e wireless).



**Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:**

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.

II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da licitação  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 092/2017- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Da Obrigação da Contratada  
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**Da Fiscalização  
(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Quarta:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINILCE MARIANO DOBBINS, inscrita no C.P.F. sob o nº 036.407.549-05 e portadora da cédula de identidade nº 8.520.999-0, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 06/07/2017.

**Do Foro  
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

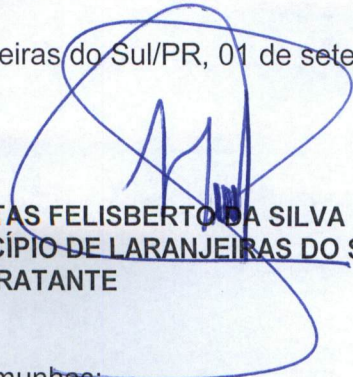
**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor,

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de setembro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

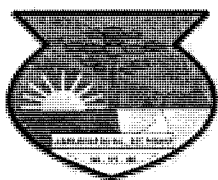
  
**DANIEL GIACOBO**  
**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PMLS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.952.311/0001-13, situada na Rua José Bonifácio, nº 550, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-160, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 006.263.129-22, e portador da cédula de identidade nº 8.147.036-7-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.344,98** (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09, situada na Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 620.365.809-04, e portador da cédula de identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante o **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

#### Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:

Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	3	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO OU FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL	VIP HOSPITALAR	UN	1,00	1.525,00	1.525,00
1	4	MESA AUXILIAR, COM RODÍZIOS, EM AÇO OU FERRO PINTADO	METALIC	UN	3,00	340,00	1.020,00
1	6	TANQUE DE CONCRETO DE 1 BOCA	Tapajos	UN	1,00	244,00	244,00
1	7	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA MÍNIMO 8 KG, LAVA E CENTRIFUGA, MÍNIMO 13 PROGRAMAS DE LAVAGEM, COM FILTRO DE FIAPOS	Consul	UN	1,00	1.188,00	1.188,00
1	9	TELEVISÃO 32 POLEGADAS LED, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI, COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB E NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI	AOC	UN	1,00	1.314,00	1.314,00
TOTAL							5.291,00

**Parágrafo Segundo:** No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega dos equipamentos/mobiliários.

**Parágrafo Terceiro:** Todos os produtos deverão ser entregues no local estabelecido pela ordem

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



de compra emitida pelo Departamento de Compras do município, em no máximo **05 (cinco) dias**, após a solicitação.

**Parágrafo Quarto:** O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

**Parágrafo Quinto:** Todos os equipamentos e mobiliários terão a garantia concedida para a Administração Pública de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento**  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Clausula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste**  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 5.291,00 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência**  
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato não será passível de prorrogação.

**Dos Créditos Orçamentários**  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	44.90.52.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde - Receitas Vinciladas (E.C. 29/00 - 15%)

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sétima:** São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos e serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega e instalação, conforme cláusula primeira, em seu parágrafo terceiro;

III - Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a

realização do trabalho de instalação das redes lógica estruturada hibrida (cabeadada e wireless).

**Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:**

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração**  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da licitação**  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 092/2017- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável**  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Da Obrigação da Contratada**  
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**Da Fiscalização**  
(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quarta:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINILCE MARIANO DOBBINS, inscrita no C.P.F. sob o nº 036.407.549-05 e portadora da cédula de identidade nº 8.520.999-0, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 06/07/2017.

**Do Foro**  
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do

*[Handwritten mark]*

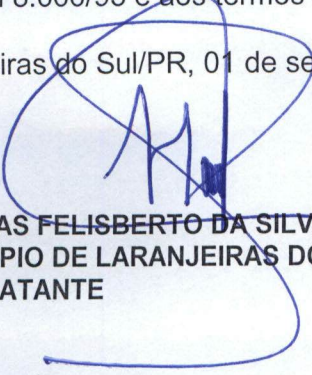
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.  
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

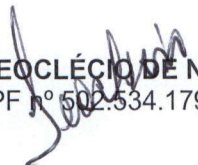
Laranjeiras do Sul/PR, 01 de setembro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**NELSON BAVARESCO**  
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PMLS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ÁGUA VERDE E CELESTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09, situada na Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 620.365.809-04, e portador da cédula de identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 5.291,00** (cinco mil, duzentos e noventa e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **01 de setembro de 2017.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

